*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4248 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 004/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO
Objeto: Conforme Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital, a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil, que visam o fomento esportivo em nosso município, apresentaram projetos junto à administração Pública Direta, sobre a supervisão da Fundação Cultural, para a celebração de Termo de Colaboração, conforme Edital de Chamamento Público 004/2023 e seus anexos.

DA APRESENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal publicou no Diário oficial e em seu sitio na internet o presente Edital 004/2023 que se refere a formalização de Acordo de Cooperação.

DA METODOLOGIA
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

DAS PROPOSTAS
A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram:
- Associação dos Atletas Jogadores de Volei de Laranjeiras do Sul - CNPJ: 08.689.217/0001-62;
- Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande - CNPJ: 03.037.187/0001-96;
- Associação de Basquete de Laranjeiras do Sul - ABALS – CNPJ: 10.850.768/0001-08;

DA HABILITAÇÃO
As Entidades apresentaram os documentos conforme item 12 do Edital, contendo Declaração de Utilidade Pública, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Certidões Negativas.

DA CLASSIFICAÇÃO
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

ENTIDADES	CNPJ	PONTUAÇÃO
Associação dos Atletas Jogadores de Volei de Laranjeiras do Sul	08.689.217/0001-62	8,0
Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande	03.037.187/0001-96	7,5
Associação de Basquete de Laranjeiras do Sul	10.850.768/0001-08	8,0

CONCLUSÃO

Conclui-se que: As Entidades: **Associação dos Atletas Jogadores de Volei de Laranjeiras do Sul, Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande** e a **Associação**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 005/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO
Objeto: Conforme Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital, a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil (Associações de Agricultores em regime de economia familiar e/ou de subsistência) declaradas de Utilidade Pública, para receber Equipamentos Agrícolas por meio de Acordo de Cooperação, conforme Edital de Chamamento Público 005/2023 e seus anexos.

DA APRESENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal publicou no Diário oficial e em seu sitio na internet o presente Edital 005/2023 que se refere a formalização de Acordo de Cooperação.

DA METODOLOGIA
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

DAS PROPOSTAS
A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram:
- Associação Comunitária da Colônia Santa Cruz - CNPJ: 36.579.003/0001-79;
- Associação São Francisco de Agricultores Familiares de Linha Pechinski - CNPJ: 15.643.814/0001-11;
- Associação dos Moradores de Invernada Grande – CNPJ: 19.200.624/0001-8/0;

DA HABILITAÇÃO
As Entidades apresentaram os documentos conforme item 12 do Edital, contendo Declaração de Utilidade Pública, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Certidões Negativas.

DA CLASSIFICAÇÃO
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

ENTIDADES	CNPJ	PONTUAÇÃO
Associação São Francisco de Agricultores Familiares de Linha Pechinski	15.643.814/0001-11	7,5
Associação Comunitária da Colônia Santa Cruz	36.579.003/0001-79	7,5
Associação dos Moradores de Invernada Grande	19.200.624/0001-80	8,0

CONCLUSÃO

Conclui-se que:
As Entidades: **Associação São Francisco de Agricultores Familiares de Linha Pechinski, Associação Comunitária da Colônia Santa Cruz** e a **Associação dos Moradores da Invernada Grande** preenchem os requisitos mínimos constantes no presente Edital. Esta comissão sugere ainda

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
http://www.ls.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
Nº 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMOVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DOS IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL – RANCHO ALEGRE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador do RG Nº 3.993.368-3 – SSP/PR, CPF Nº 588.875.719-53, doravante denominada **CEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DOS IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL – RANCHO ALEGRE,** inscrito no CNPJ nº 01.475.724/0001-54, com sede à Rua Nereu Ramos, Bairro São Francisco, município de Laranjeiras do Sul, neste ato representada pela sua presidente Sra. **AUGUSTA ZEFERINO**, portador do RG nº. 5.366.592-6 e do CPF nº. 761.445.269-00, simplesmente denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso do Bem Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto, através da Lei Municipal nº 056/2013 de 31/10/2013, a **CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** pertencente à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, ora **CEDENTE** em favor da **Associação do Clube de Idosos de Laranjeiras do Sul – Rancho Alegre .**

1.2. A **CEDENTE** disponibilizará a **CESSIONÁRIA** o seguinte bem:
O Lote urbano nº 01 (um), com área de 810,00 m2 (oitocentos e dez metros quadrados) de terreno localizado na **Quadra nº 153 (cento e cinquenta e três), Matrícula nº 2095-8,** do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotécas deste Município e Comarca, com a benfeitoria representada pelo **Barracão construido em alvenaria sobre o Imóvel.**
1.3. A utilização do bem far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de **CESSIONÁRIO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/2023
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 17/10/2023 até às 23h59min do dia 18/10/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de outubro de 2023.

ANA PAULA GONZATTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	CG/MAT	CE/CG	CE
220935	ACAINE DE MATTOS	52.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	6.00	12.00	24.00
220790	ALICE EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	50.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	8.00	10.00	20.00
221061	ANA KAROLINE CHOSKI	40.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	4.00	4.00	24.00
220907	ANA PAULA CONCEIÇÃO DESCHK	82.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	18.00	14.00	10.00	40.00
221177	ANDRE JOSÉ NAZARIO DE AZEVEDO	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	18.00	8.00	28.00
218259	ARINALDO KRASSOSKI	56.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	8.00	6.00	32.00
218826	AUGUSTA VIEIRA CORADELI	64.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	10.00	12.00	28.00
221212	BRUNA CAMILE PRZYBYSZ CAMARGO	30.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	0.00	8.00	16.00
220159	BRUNA MICHELE DE MELLO RIBEIRO	50.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	2.00	14.00	28.00
219745	CAUE FELIPE GNOATTO PINTO	24.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	4.00	2.00	6.00	12.00
220467	CLEIDIANE KELI TERSI	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUA VERDE	0.00	0.00	0.00	0.00
218729	CLISLENE SOLANGE DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	4.00	12.00	40.00
219014	CRISTIANE WOLFF ANZILIERO KRAUSE	58.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	8.00	8.00	32.00
220784	DAIANE COUSSIAN VONCHARTE	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUA VERDE	0.00	0.00	0.00	0.00
220722	DANIELE CAROLINE COTTET	54.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	12.00	8.00	28.00
220811	DANIELI GETESKI	58.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	10.00	8.00	28.00
220135	DANILO CARVALHO DOS SANTOS	74.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	16.00	8.00	36.00
220786	DENISE DE QUEVEDO	74.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	18.00	16.00	28.00
218838	EDUARDA XISTIUK DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	6.00	10.00	36.00
221139	ELAINE CRISTINA GOMES NICKEL	64.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	10.00	8.00	36.00
220569	ELIANE ELIAS GUIMARÃES GODOY	76.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	14.00	12.00	36.00
219607	ELIEZER BOAROLI	46.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	12.00	12.00	16.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

221161	ELIZETE MARLEIDE WATTE BUCHER	36.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	2.00	10.00	16.00
220341	FERNANDO SIERDOVSKI	50.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	6.00	12.00	24.00
220635	FLAVIO RODRIGUES BARBOSA	58.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	2.00	10.00	32.00
221186	FRANCIELLI DA ROSA NUNES PIMENTA	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUA VERDE	0.00	0.00	0.00	0.00
220870	GENILSON DE MATOS RIBEIRO	70.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	10.00	12.00	36.00
220504	GILMAR JOAO KRANZ JUNIOR	72.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	16.00	14.00	32.00
218053	GREYSIELLE SIVIERO AVILA	60.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	8.00	8.00	32.00
218850	INDIAMARA DE FATIMA JACOMINO MUHL	64.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	12.00	12.00	28.00
221085	IRANI DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	0.00	12.00	40.00
220139	IZABELA DALAGNOL DE SA	80.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	20.00	10.00	36.00
217807	JANIO DEODORO RIGON	90.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	16.00	20.00	14.00	40.00
220730	JHONATAN WESLLEY DOS SANTOS FARIAS	72.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	16.00	16.00	8.00	32.00
221213	JOSIELI LACERDA PEREIRA	46.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	2.00	10.00	24.00
220756	JUDITE MARTINS DE SOUZA LUZ	54.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	6.00	12.00	28.00
218601	JULIANA DO NASCIMENTO DUARTE	72.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	16.00	16.00	8.00	32.00
219688	JULIANE APARECIDA CERESOLI DE ABREU	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	14.00	8.00	32.00
219697	JULIANE APARECIDA IUZVIAK DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	0.00	12.00	24.00
220067	JULIANE DA SILVA PEREIRA	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	10.00	4.00	40.00
220350	JULIANE GODOI MAURER DA SILVA	56.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	8.00	6.00	28.00
217754	JULIO CESAR QUEIROZ CORREIA	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	10.00	8.00	40.00
218423	KARIN KAVA TROC	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUA VERDE	0.00	0.00	0.00	0.00
220973	KAUA EDUARDO FRANCO PEREIRA	82.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	18.00	14.00	14.00	36.00
220153	KAUAN PEREIRA TECKIO	52.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	2.00	4.00	36.00
220663	KETELIN MIRIANE TRINDADE SALES	54.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	4.00	12.00	28.00
220449	LAIDES MASSEROLI	46.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	4.00	10.00	24.00
220653	LAIS REGINA PADILHA GODINHO	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	18.00	12.00	14.00	24.00
220872	LEANDRO DE OLIVEIRA ROTESKI	70.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	16.00	14.00	28.00
218419	LELIANE GRIEBLER	64.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	16.00	6.00	6.00	36.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

218709	LEONARDO PIOVESAN	52.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	12.00	10.00	20.00
217963	LINDAMIR APARECIDA DA SILVA CRUZ	66.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	16.00	16.00	20.00
220329	LURDES SUZANE RIBAS	52.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	4.00	6.00	32.00
218672	MARCIA DAL MORO	40.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	2.00	6.00	24.00
218455	MARILDA RAMOS DA SILVA	56.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	8.00	10.00	32.00
220929	MATEUS BRONDANI	56.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	10.00	8.00	32.00
220382	NOELI FERREIRA DE OLIVEIRA SPECOTT	42.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	4.00	4.00	28.00
218925	NOELI ROSSA DOS SANTOS BIANCHET	82.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	16.00	18.00	12.00	36.00
218696	RAUL RODRIGUES MARCONDES	52.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	10.00	6.00	28.00
218731	RENAN YURI MARQUARDT	0.00	AUSENTE	ACS - ÁGUA VERDE	0.00	0.00	0.00	0.00
220219	ROSANE POVOROZNYK	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	8.00	8.00	40.00
219287	SILVANA RAMOS	46.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	6.00	4.00	16.00	20.00
221259	SILVIA DA LUZ DUARTE	38.00	REPROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	10.00	4.00	4.00	20.00
220063	SIMONICA PICHEK DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	8.00	4.00	8.00	32.00
218537	THAUANA OLIVEIRA	58.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	14.00	12.00	8.00	24.00
218188	THAYANA BARTOSKI ANTUNES	58.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	8.00	6.00	32.00
217920	VALÉRIA DE FÁTIMA DRISSEN TEIXEIRA	68.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	12.00	12.00	8.00	36.00
221028	WELLYNGTTON ALVES SANTOS	76.00	APROVADO	ACS - ÁGUA VERDE	16.00	18.00	10.00	32.00
220043	ALINE CARLA TREVISANI	64.00	APROVADO	ACS - CENTRO	16.00	6.00	10.00	32.00
221021	ALTAIR KUNRATH	62.00	APROVADO	ACS - CENTRO	8.00	16.00	10.00	28.00
220493	ANA CAMILA SCHMITZ	74.00	APROVADO	ACS - CENTRO	14.00	16.00	12.00	32.00
217797	ANA PAULA PEREIRA	56.00	APROVADO	ACS - CENTRO	6.00	10.00	8.00	32.00
220166	ANDREA DE MENECH	64.00	APROVADO	ACS - CENTRO	14.00	8.00	6.00	36.00
219826	ANDREIA PATRÍCIA HAMMES	46.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	8.00	6.00	8.00	24.00
218971	ANDREYV NAZARIO SENS	60.00	APROVADO	ACS - CENTRO	12.00	10.00	10.00	28.00
218093	ANTONIO MIGUEL MENDES VIEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
221229	ANTONIO PAVLAK NETO	70.00	APROVADO	ACS - CENTRO	12.00	10.00	20.00	28.00
219304	ARLENE MARTINS	28.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	6.00	2.00	4.00	16.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220333	CAMILA GAVLIK	48.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	10.00	6.00	8.00	24.00
220413	CESAR VILANDER ALVES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ACS - CENTRO	8.00	8.00	8.00	28.00
218357	CLAUDIANE ALMEIDA LOPES	44.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	8.00	2.00	6.00	28.00
220952	CLAUMERI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	44.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	10.00	6.00	4.00	24.00
221036	CLEONICE CAPRINI	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
218009	CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
218967	DAIANE BRUSAMARELLO	44.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	12.00	4.00	8.00	20.00
221110	DAIANE FERNANDES OPENKOSKI	40.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	6.00	10.00	4.00	20.00
218520	DEISLY CRISTINA RUZANSKI	52.00	APROVADO	ACS - CENTRO	6.00	12.00	6.00	28.00
220035	DIOGO HENRIQUE COSTA SILVA	60.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	8.00	10.00	32.00
220052	EDIANE DA SILVA REFOSCO	40.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	6.00	8.00	2.00	24.00
218153	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
219222	FRANCISCO SÉRGIO AYRES	60.00	APROVADO	ACS - CENTRO	4.00	6.00	14.00	36.00
220805	GABRIELA KUIAVSKI LOURENÇO	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
218115	GILSON KRISIAKI	78.00	APROVADO	ACS - CENTRO	12.00	16.00	14.00	36.00
220670	GISLAINE CONRADO	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
220434	GUSTAVO DANCZUK DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
218695	IÊZA BRANDÃO DE ARAÚJO	78.00	APROVADO	ACS - CENTRO	18.00	18.00	10.00	32.00
220862	ILDA TALACH NERY	52.00	APROVADO	ACS - CENTRO	14.00	2.00	8.00	28.00
219301	ISELMA DA APARECIDA ARAUJO	36.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	8.00	4.00	4.00	20.00
221246	IZABEL CRISTINA ELIZIO	50.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	8.00	4.00	28.00
219499	IZABEL CRISTINA KLATISK DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ACS - CENTRO	14.00	6.00	4.00	32.00
218942	JANETE CRISTINA ANDRIOLI	52.00	APROVADO	ACS - CENTRO	14.00	4.00	6.00	28.00
218146	JAURES SOARES DE MELO	64.00	APROVADO	ACS - CENTRO	16.00	12.00	12.00	24.00
219179	JEAN MICHEL PIMENTEL	44.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	8.00	4.00	8.00	24.00
220723	JOÃO FRANCISCO CHARAVARA	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
220727	JOÃO VICTOR CALAUDINO DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	10.00	0.00	10.00	28.00
220316	JOSINELI CRISTINA SANDMANN FOLADOR	64.00	APROVADO	ACS - CENTRO	16.00	8.00	12.00	28.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220283	KELLY REGINA BRZEZINSKI CARVALHO	42.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	8.00	4.00	10.00	20.00
218194	LEANDRO SILVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
220061	LEONARDO SOBRAL	64.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	14.00	4.00	36.00
220559	LUAN MATHEUS DE MORAES	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
221071	LUIZ CARLOS NIEDZWIEDZKI	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
221133	MAIARA HULSE DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ACS - CENTRO	6.00	4.00	10.00	32.00
218118	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
218182	MARIA CAROLINA BERTONCELLO	0.00	AUSENTE	ACS - CENTRO	0.00	0.00	0.00	0.00
220667	MARIA CLEONICE DA COSTA	74.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	14.00	10.00	40.00
219476	MARIA DA APARECIDA DE ANDRADE	50.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	0.00	4.00	36.00
219399	MARIA DE FATIMA BATISTA	60.00	APROVADO	ACS - CENTRO	6.00	10.00	8.00	36.00
218994	NELI KOSKOSKI RODRIGUES	74.00	APROVADO	ACS - CENTRO	16.00	6.00	12.00	40.00
220184	REGIANE FÁTIMA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	8.00	2.00	10.00	28.00
220573	RUDINEI DE PAULA RIBAS	88.00	APROVADO	ACS - CENTRO	16.00	16.00	16.00	40.00
220224	SANDY CAROLLINE DE MENECH BALUTA	50.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	6.00	2.00	32.00
218089	SIDIMARA DA SILVA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	4.00	10.00	32.00
220821	SOLANGE PRATES	52.00	APROVADO	ACS - CENTRO	14.00	2.00	4.00	32.00
217909	SONIA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	10.00	8.00	36.00
221095	SUZI DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	ACS - CENTRO	16.00	12.00	18.00	32.00
220412	TEREZINHA APARECIDA PENTEADO	60.00	APROVADO	ACS - CENTRO	14.00	4.00	10.00	32.00
220156	THAIZA MIRI	42.00	REPROVADO	ACS - CENTRO	12.00	6.00	4.00	20.00
219316	VANESSA APARECIDA KUSTER	50.00	APROVADO	ACS - CENTRO	10.00	6.00	6.00	28.00
217763	ZILMA HILÁRIO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	ACS - CENTRO	12.00	8.00	6.00	40.00
221178	ALESSANDRA APARECIDA FLORENCIO	54.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	14.00	8.00	8.00	24.00
220113	ALESSANDRA STORKI COTTET	58.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	4.00	10.00	36.00
220049	ALESSANDRO GALVAO	58.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	16.00	12.00	6.00	24.00
219783	ALEX SANDRO SIQUEIRA KOWALSKI	70.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	20.00	6.00	36.00
220829	ALINE ANIELI DOS SANTOS SILVA	48.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	6.00	4.00	28.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

219425	ALINE MORAIS DOS SANTOS	50.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	12.00	4.00	10.00	24.00
219156	ANA CLAUDIA SPECOTE	56.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	2.00	8.00	36.00
220024	ANTONIO EDSON ALCANTERA	0.00	AUSENTE	ACS - CRISTO REI	0.00	0.00	0.00	0.00
220875	BRENDA IRONDINA DE LIMA	66.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	16.00	12.00	28.00
219099	CARLIANE CRISTINA ROCHA GUIMARAES	70.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	14.00	12.00	12.00	32.00
217757	CÍCERO AUGUSTO IOP	0.00	AUSENTE	ACS - CRISTO REI	0.00	0.00	0.00	0.00
217890	CLARICE APARECIDA SOARES DE FREITAS	44.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	0.00	10.00	24.00
220234	CLEUZA NATALINA LUNELLI	34.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	6.00	2.00	2.00	24.00
220148	ELZA PEIXOTO FERREIRA	70.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	12.00	12.00	14.00	32.00
219455	FATIMA CAROLINA CORDEIRO DOS PASSOS	76.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	16.00	6.00	14.00	40.00
218155	HELEM DA LUZ DOS SANTOS	76.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	16.00	18.00	6.00	36.00
218816	INÊS APARECIDA GOMES	52.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	8.00	8.00	28.00
217699	JADSON SANTOS SILVA	0.00	AUSENTE	ACS - CRISTO REI	0.00	0.00	0.00	0.00
220163	JAQUELINE CRISTO CORDEIRO	42.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	6.00	6.00	2.00	28.00
220888	JOAO WIGREFF RODRIGUES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	16.00	12.00	28.00
219535	JOELMA MARCONDES GLABA	60.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	6.00	10.00	36.00
220481	JOSIANE CAETANO NOGUEIRA	60.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	10.00	4.00	36.00
218915	JOSNIR STEFANES CAMARGO	36.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	4.00	2.00	6.00	24.00
218165	JUCEMARA TELES DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	10.00	16.00	32.00
220229	JULIANE DE MATOS	88.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	12.00	18.00	18.00	40.00
220361	KARINA SOARES MACHADO	60.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	6.00	12.00	32.00
217654	LARISSA FERNANDA DE RAMOS DE PAULA	64.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	10.00	10.00	36.00
221072	LEANDRO DE ANDRADE	62.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	6.00	16.00	8.00	32.00
218633	LEONICE MARIA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	6.00	8.00	12.00	28.00
219660	LUANA BABARESCO	48.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	12.00	4.00	24.00
218569	MAICON LUAN IACHINSKI	0.00	AUSENTE	ACS - CRISTO REI	0.00	0.00	0.00	0.00
220429	MARIA GABRIELA RIOS DE MOURA	44.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	8.00	8.00	4.00	24.00
218598	MARILU APARECIDA DE LIMA	52.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	8.00	10.00	24.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220822	MATEUS SCHROEDER MALHERBI	68.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	12.00	10.00	14.00	32.00
220359	OTAIR SALES GAZZIERO	62.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	12.00	12.00	28.00
219332	PATRICIA LUNELLI	46.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	14.00	2.00	10.00	20.00
218811	RANIELE THAIZ DOS SANTOS DA ROSA	48.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	12.00	6.00	6.00	24.00
218596	RENAN CARVALHO LUNELLI	62.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	12.00	12.00	10.00	28.00
220192	SAMARA SALES	66.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	12.00	12.00	6.00	36.00
220686	SCHIRLEY ADRIANI SOARES KOKUZICKI	62.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	14.00	0.00	12.00	36.00
220431	SOLANGE RUTHES	56.00	APROVADO	ACS - CRISTO REI	14.00	4.00	10.00	28.00
218858	VANESSA BUENO MARTINS	40.00	REPROVADO	ACS - CRISTO REI	10.00	0.00	10.00	20.00
221034	ADEMIR DE CASTILHO	68.00	APROVADO	ACS - INT. (A. ALEGRE DO TIGRE E CPO. VERDE)	6.00	12.00	14.00	36.00
220253	ELAINE PADILHA	64.00	APROVADO	ACS - INT. (A. ALEGRE DO TIGRE E CPO. VERDE)	8.00	12.00	12.00	32.00
221009	VAGNER JOSÉ DE CASTILHO	56.00	APROVADO	ACS - INT. (A. ALEGRE DO TIGRE E CPO. VERDE)	10.00	14.00	12.00	20.00
219516	AMANDA CAMILA BERTELLA	60.00	APROVADO	ACS - INT. (ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO)	12.00	8.00	8.00	32.00
218665	CAUNE RAZERA COSTA	46.00	REPROVADO	ACS - INT. (ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO)	14.00	10.00	6.00	16.00
220911	ELIZETE FELIPPINI GRZYBOWSKI	48.00	REPROVADO	ACS - INT. (ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO)	10.00	6.00	8.00	24.00
220994	MARCELO PIACESKI	64.00	APROVADO	ACS - INT. (ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO)	8.00	12.00	12.00	32.00
217906	SUSANE GREGOLON DE SOUZA	78.00	APROVADO	ACS - INT. (ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO)	12.00	16.00	14.00	36.00
220681	ERALDO MACHADO	0.00	AUSENTE	ACS - INT. (ASSENTAMENTO PASSO LISO)	0.00	0.00	0.00	0.00
218289	FELIPE BURYÇA	56.00	APROVADO	ACS - INT. (ASSENTAMENTO PASSO LISO)	8.00	6.00	10.00	32.00
219704	GISIELE VALBRING GREGORIO	50.00	APROVADO	ACS - INT. (ASSENTAMENTO PASSO LISO)	10.00	6.00	6.00	28.00
220548	SANDRA MOREIRA	60.00	APROVADO	ACS - INT. (BARRO PRETO)	6.00	8.00	10.00	36.00
220844	ANGELA MARIA WILLENS	62.00	APROVADO	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	12.00	10.00	8.00	32.00
220903	FABIO SALES KRANZ	0.00	AUSENTE	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	0.00	0.00	0.00	0.00
218702	MARCIA DE MATOS DAGHETTI	48.00	REPROVADO	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	6.00	12.00	6.00	24.00
220983	MARIA BERNADETE CALDAS	0.00	AUSENTE	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	0.00	0.00	0.00	0.00
220421	MARIA KARINE HEIDAN	54.00	APROVADO	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	10.00	6.00	6.00	32.00
219480	MATHUES LEMOS SESTARIO	40.00	REPROVADO	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	4.00	4.00	12.00	20.00
218704	PEDRO JOSE DE MATOS DAGHETTI	0.00	AUSENTE	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220491	TATIANE COTTET DE BARROS	40.00	REPROVADO	ACS - INT. (ERVAL GRANDE)	6.00	4.00	6.00	24.00
221097	ADRIANO JOSÉ DE RAMOS FARLANDES	56.00	APROVADO	ACS - INT. (GRAMADINHO E BR 158)	14.00	14.00	4.00	24.00
220851	ANDERSON ANTONIO DE BONA	64.00	APROVADO	ACS - INT. (GRAMADINHO E BR 158)	14.00	8.00	10.00	32.00
220552	JANETE MACHADO DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ACS - INT. (GRAMADINHO E BR 158)	16.00	8.00	8.00	28.00
218249	JOSUÉ GOMES DE CAMARGO	86.00	APROVADO	ACS - INT. (GRAMADINHO E BR 158)	14.00	20.00	12.00	40.00
219371	MAURO DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR	76.00	APROVADO	ACS - INT. (GRAMADINHO E BR 158)	8.00	16.00	12.00	40.00
220047	FRANCIELI APARECIDA SANTANA	46.00	REPROVADO	ACS - INT. (PASSO LISO, L. CORDEIRO E L. PESCHISKY)	8.00	6.00	12.00	20.00
220149	MARLI PESCHISKY	46.00	REPROVADO	ACS - INT. (PASSO LISO, L. CORDEIRO E L. PESCHISKY)	8.00	4.00	6.00	28.00
219544	CARINE APARECIDA BORSOI	74.00	APROVADO	ACS - INT. (RINCÃO G.)	8.00	18.00	12.00	36.00
218542	CARLA DE FÁTIMA SEGUNDA	58.00	APROVADO	ACS - INT. (RINCÃO G.)	6.00	4.00	12.00	36.00
219579	RENATO CORREIA DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	ACS - INT. (RINCÃO G.)	10.00	14.00	10.00	32.00
218575	ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	ACS - INT. (RINCÃO G.)	8.00	6.00	8.00	28.00
221219	VERLI DA APARECIDA TRINDADE	42.00	REPROVADO	ACS - INT. (RINCÃO G.)	8.00	2.00	8.00	24.00
218990	DAIANE FERNANDA JOSEFI	54.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO ANTEIRO)	10.00	6.00	6.00	32.00
221080	JOSOELEN MACHADO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO ANTEIRO)	10.00	10.00	8.00	36.00
219500	MARCOS ANTONIO COSTA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	ACS - INT. (RIO ANTEIRO)	8.00	6.00	10.00	24.00
217911	EDIMARA BUENO	34.00	REPROVADO	ACS - INT. (RIO DO TIGRE)	4.00	6.00	8.00	16.00
220581	GILMAR FREITAS	0.00	ELIMINADO	ACS - INT. (RIO DO TIGRE)	0.00	0.00	0.00	0.00
221195	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO LARANJEIRAS)	14.00	10.00	8.00	28.00
221005	ANDRÉ LÍBERO DE RAMOS FARLANDES	78.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO LEÃO, KM 127, KM 130)	14.00	16.00	16.00	32.00
219715	GABRIELA MACHADO DA LUZ	64.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO LEÃO, KM 127, KM 130)	14.00	4.00	10.00	36.00
220682	RAFAEL RODAK	66.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO LEÃO, KM 127, KM 130)	10.00	16.00	8.00	32.00
218585	RENATA DE AZEVEDO	56.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO LEÃO, KM 127, KM 130)	10.00	12.00	6.00	28.00
218670	ALDO DOS SANTOS	74.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO QUATI E CRICIÚMA)	10.00	18.00	14.00	32.00
217866	EDNEI GUILMAN	80.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO QUATI E CRICIÚMA)	16.00	18.00	10.00	36.00
218836	MÁRCIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO QUATI E CRICIÚMA)	10.00	10.00	8.00	28.00
220854	ROSANA ALMEIDA PAZ MACHOVSKI	58.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO QUATI E CRICIÚMA)	10.00	6.00	6.00	36.00
219132	SAIANE NUNES CARVALHO	38.00	REPROVADO	ACS - INT. (RIO QUATI E CRICIÚMA)	6.00	4.00	8.00	20.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

219776	CARINE DALAGNOL NUNES	44.00	REPROVADO	ACS - INT. (RIO VERDE)	8.00	8.00	8.00	20.00
218777	JULIO CEZAR PIOVESAN FERRARI	64.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO VERDE)	10.00	14.00	8.00	32.00
220810	LEANDRA PIOVESAN	70.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO VERDE)	18.00	14.00	10.00	28.00
220069	LORRAINE MARTINS NUNES	56.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO VERDE)	8.00	12.00	8.00	28.00
219662	MÁRCIO MARTINS DE FREITAS	52.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO VERDE)	6.00	4.00	6.00	36.00
220913	SANDRA MARA MARTINS	64.00	APROVADO	ACS - INT. (RIO VERDE)	14.00	6.00	4.00	40.00
220826	ALVARO SITTA	52.00	APROVADO	ACS - INT. (VERA CRUZ)	10.00	16.00	6.00	20.00
219889	DAIANA GETESKI	56.00	APROVADO	ACS - INT. (VERA CRUZ)	10.00	12.00	10.00	24.00
220662	CLEONICE MÁRCIA RUDKE	42.00	REPROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	4.00	4.00	6.00	28.00
220394	FRANCIELE JANAINA PEREIRA	0.00	AUSENTE	ACS - INT. (VL. RURAL)	0.00	0.00	0.00	0.00
220525	JESSICA STORKI	72.00	APROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	14.00	18.00	12.00	28.00
220332	JUCIMARI APARECIDA MEZZARI	50.00	APROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	14.00	0.00	4.00	32.00
219008	KELI CRISTINA HORTIZ	72.00	APROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	16.00	10.00	10.00	36.00
220337	LAURETE MAIA	56.00	APROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	18.00	6.00	8.00	24.00
220861	MARIA INES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	4.00	6.00	6.00	28.00
220408	SILMARA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	16.00	6.00	14.00	36.00
218779	VANESSA CRISTINA BENDER	62.00	APROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	16.00	10.00	8.00	28.00
219278	ZENI SCHEIDT GATTO	62.00	APROVADO	ACS - INT. (VL. RURAL)	18.00	10.00	10.00	24.00
219807	AIRTON RIBEIRO	64.00	APROVADO	ACS - INT. (XAGÜ DOS MARIANOS, XAGÜ, VL. BECKER E L. NOGUEIRA)	14.00	12.00	10.00	28.00
219806	ALICE FÁTIMA LITWIN	42.00	REPROVADO	ACS - INT. (XAGÜ DOS MARIANOS, XAGÜ, VL. BECKER E L. NOGUEIRA)	6.00	4.00	4.00	28.00
218056	ANA LÚCIA SILVÉRIO	52.00	APROVADO	ACS - INT. (XAGÜ DOS MARIANOS, XAGÜ, VL. BECKER E L. NOGUEIRA)	8.00	8.00	12.00	24.00
220289	EDIVAN RAMOS	56.00	APROVADO	ACS - INT. (XAGÜ DOS MARIANOS, XAGÜ, VL. BECKER E L. NOGUEIRA)	12.00	2.00	10.00	32.00
221023	NATAN GABRIEL DOMBROSKI SILVESTRE	0.00	AUSENTE	ACS - INT. (XAGÜ DOS MARIANOS, XAGÜ, VL. BECKER E L. NOGUEIRA)	0.00	0.00	0.00	0.00
220514	NEUSA DA LUZ CAMARGO	70.00	APROVADO	ACS - INT. (XAGÜ DOS MARIANOS, XAGÜ, VL. BECKER E L. NOGUEIRA)	10.00	12.00	12.00	36.00
220396	ROBINSON LANGHINOTTI	74.00	APROVADO	ACS - INT. (XAGÜ DOS MARIANOS, XAGÜ, VL. BECKER E L. NOGUEIRA)	12.00	10.00	20.00	32.00
220634	ANDRÉ LUIZ DE LIMA TOMACHESKI	44.00	REPROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (CAMPO MENDES)	8.00	8.00	8.00	20.00
219818	CIRENE LUCAS	0.00	AUSENTE	ACS - JD. IGUAÇU (CAMPO MENDES)	0.00	0.00	0.00	0.00
219083	DANIEL FRACASSO	60.00	APROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (CAMPO MENDES)	8.00	12.00	8.00	32.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220131	GEOVANE APARECIDA DA SILVA MIS	56.00	APROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (CAMPO MENDES)	12.00	8.00	12.00	24.00
217974	SARA JANE DE LIMA	32.00	REPROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (CAMPO MENDES)	8.00	4.00	8.00	12.00
220462	DANIELE ANDREIV	68.00	APROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (L. SÃO JOSÉ, ALTO SÃO JOÃO)	14.00	8.00	6.00	40.00
218532	DAPHENI KATANA MARTIN GODINHO	52.00	APROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (L. SÃO JOSÉ, ALTO SÃO JOÃO)	10.00	6.00	8.00	28.00
219446	MARILENE SOARES	56.00	APROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (L. SÃO JOSÉ, ALTO SÃO JOÃO)	8.00	6.00	10.00	32.00
219479	SAMANTA BENDEROVICZ	40.00	REPROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (L. SÃO JOSÉ, ALTO SÃO JOÃO)	12.00	4.00	4.00	20.00
218263	SUSLEI MARCELITS	38.00	REPROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (L. SÃO JOSÉ, ALTO SÃO JOÃO)	2.00	2.00	6.00	28.00
218714	TASSIANE KOVALSKI MACHADO	52.00	APROVADO	ACS - JD. IGUAÇU (L. SÃO JOSÉ, ALTO SÃO JOÃO)	8.00	6.00	6.00	32.00
220369	CHAIANY CRISTINA SANTOS	46.00	REPROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	10.00	8.00	4.00	24.00
220694	DENIZE REGINA RUTHES	68.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	14.00	14.00	12.00	28.00
220980	EVERTON MARLON DE LIMA	66.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	8.00	14.00	12.00	32.00
218427	FRANCIELI PRZYBYSZ DE CAMPOS	58.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	16.00	4.00	6.00	32.00
219760	GEISILAINE RIBEIRO DE MOURA	62.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	14.00	6.00	6.00	36.00
220940	HELENA LOPES DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	10.00	4.00	8.00	24.00
220649	JANETE CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	68.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	10.00	14.00	8.00	36.00
220459	JULIANO LEANDRO NAIRNE	66.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	10.00	16.00	12.00	28.00
218593	LORRAINE SANTOS SQUINZANI	68.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	16.00	14.00	6.00	32.00
220879	MARIA EDUARDA ROCHA SCHROEDER	0.00	AUSENTE	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	0.00	0.00	0.00	0.00
219149	MARINES XAVIER FELISBINO	70.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	14.00	10.00	10.00	36.00
220709	PRICILA MICHETEN RIBEIRO	56.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	14.00	4.00	10.00	28.00
218109	RODRIGO JOSE NILSEN	60.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA G., JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)	14.00	8.00	10.00	28.00
220986	CELIANE GAZARTI DE PAULA	76.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	14.00	12.00	10.00	40.00
220103	CLAUDIO JASIANO XAVIER	66.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	8.00	16.00	10.00	32.00
221069	CLEITON PADILHA DA SILVA	46.00	REPROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	6.00	4.00	16.00	20.00
221077	DAIANE RODRIGUES MANFREDINI	56.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	12.00	4.00	12.00	28.00
220241	DAIARA SANTOS ZENARO	90.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	18.00	20.00	12.00	40.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220657	EDINALVA SOARES DA LUZ	54.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	8.00	4.00	10.00	32.00
219449	ELIELMARI MARIELLI GABARDO	66.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	12.00	8.00	10.00	36.00
220404	EMIDIA ALVES GOMES NUNES	78.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	12.00	12.00	14.00	40.00
218497	FRANCIELI MOREIRA FERREIRA	58.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	14.00	8.00	8.00	28.00
219078	JENIFFER VANDERLEIA TRINDADE RATIER	76.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	12.00	14.00	10.00	40.00
220731	MILENA TALITA MACHADO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	14.00	8.00	12.00	32.00
220402	TALIA CARVALHO TRAVISAN	46.00	REPROVADO	ACS - MONTE CASTELO (VL. ALBERTI E VL. JRD.)	8.00	4.00	6.00	28.00
218283	ADRIANA CRISTINA MARQUES FALCO	44.00	REPROVADO	ACS - PANORAMA	10.00	6.00	8.00	20.00
220075	ANDREA DA APARECIDA DE CAMARGO	30.00	REPROVADO	ACS - PANORAMA	8.00	0.00	6.00	16.00
220607	CLARISSE APARECIDA VERA	62.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	10.00	6.00	10.00	36.00
220151	ILTON SCHUMANSKI DE PAULA	50.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	14.00	8.00	8.00	20.00
220661	IOLANDA MATTEVI	72.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	14.00	10.00	12.00	36.00
219752	IVANIA MARIA DE ALMEIDA	32.00	REPROVADO	ACS - PANORAMA	2.00	0.00	2.00	28.00
219811	JENIFER KELI VICENZI	28.00	REPROVADO	ACS - PANORAMA	8.00	4.00	4.00	12.00
218735	JOSIANE ALAIS GONÇALVES	36.00	REPROVADO	ACS - PANORAMA	8.00	2.00	6.00	20.00
218270	KENEDI WAGNER BENVENHU	64.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	10.00	14.00	8.00	32.00
221042	LINDAMIR APARECIDA TESTON KURYLO	58.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	12.00	2.00	8.00	36.00
220142	LUANA CRISTINA GABARDO BEDIM	0.00	AUSENTE	ACS - PANORAMA	0.00	0.00	0.00	0.00
220042	MARCIA CRISTINA RUPPEL	58.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	12.00	6.00	12.00	28.00
219738	MARIANE LUIZA POHREN	76.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	18.00	10.00	8.00	40.00
219344	MICHAEL NECKEL CORREA DA SILVA	80.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	12.00	16.00	12.00	40.00
217658	OLAIR DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	6.00	6.00	8.00	32.00
219492	RAQUEL FALÇÃO LEVANDOSKI	56.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	10.00	10.00	8.00	28.00
220883	SANDRA REGINA TALACH	56.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	8.00	4.00	8.00	36.00
218172	SHEYLIANE RODRIGUES CARDOSO	0.00	AUSENTE	ACS - PANORAMA	0.00	0.00	0.00	0.00
218161	SIRLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	12.00	8.00	6.00	36.00
220505	SONIA SILVEIRA MORENO	58.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	10.00	10.00	14.00	24.00
218045	TALITA CARLA RIBEIRO	50.00	APROVADO	ACS - PANORAMA	12.00	6.00	4.00	28.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

219478	TAYNARA DYBA	44.00	REPROVADO	ACS - PANORAMA	8.00	2.00	10.00	24.00
220876	ALYSSON ALEX TRINDADE LUVISA	62.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	10.00	12.00	8.00	32.00
221181	ANA MARIA DA PAZ	70.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	12.00	6.00	12.00	40.00
219254	ANE NATIELLI TOMÉ LUCZINSKI	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	0.00	0.00	0.00	0.00
217948	DAIANE DE FATIMA DIUBA	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	0.00	0.00	0.00	0.00
220255	EDUARDO ANTONIO GRZIBOVSKI	74.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	12.00	16.00	10.00	36.00
217831	FABIOLA MUNHOZ DUDEK	42.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	12.00	6.00	4.00	20.00
221105	MARIA HELENA LOPES	44.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	10.00	6.00	12.00	16.00
220262	MARIELI ALVES PIRES	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	0.00	0.00	0.00	0.00
220688	MARILUCI CHAVES	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	0.00	0.00	0.00	0.00
218235	MARINES JOANITA SOUZA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	0.00	0.00	0.00	0.00
219833	NADIA THAINA DELFINO RODRIGUES	76.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	16.00	16.00	12.00	32.00
219450	NEUSA MARTINS DO NASCIMENTO SKLAR	30.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	8.00	2.00	8.00	12.00
220780	ROSELI JACHINSKI RODAK	54.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	8.00	6.00	12.00	28.00
218105	SILMARA APARECIDA DE BARROS DA CRUZ	38.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	10.00	4.00	4.00	20.00
217941	SOLENE ESTEFANSKI	26.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	4.00	0.00	10.00	12.00
219722	SUELI TOMACHESKI	58.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	14.00	4.00	8.00	32.00
218726	ZENAIDE SALATESKI DOS SANTOS	26.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (N. SRA. APARECIDA E VL. SUMENSI)	8.00	4.00	2.00	12.00
218359	ADRIANA SALETE GULCHINSKI	50.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	14.00	6.00	10.00	20.00
221160	ADRIELY GURTAT	64.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	6.00	12.00	10.00	36.00
218752	ALESSANDRA DA ROSA UNIAT NERI	48.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	8.00	8.00	8.00	24.00
219694	ANA PAULA DA LUZ DA ROCHA	60.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	10.00	6.00	12.00	32.00
220363	ANDREIA APARECIDA LOURENCE	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	0.00	0.00	0.00	0.00
218636	BIANCA FARIAS BUENO	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	0.00	0.00	0.00	0.00
217993	CLAUDIA NATALINA DO N. TREVISAN DE CRISTO	54.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	10.00	4.00	8.00	32.00
217936	DAIZE DAS GRAÇAS DIUBA	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	0.00	0.00	0.00	0.00
220147	ELAINE DA APARECIDA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	0.00	0.00	0.00	0.00
218046	ELISSON MACIEL PEDROSO	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220849	FRANCIELLE PROVIN	64.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	14.00	10.00	8.00	32.00
220503	GILSON JARDEL NOGUEIRA	56.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	10.00	14.00	8.00	24.00
219846	HELLEN RAFAELA CASTRO SENE	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	0.00	0.00	0.00	0.00
220293	IGOR ABRAMOVETCH	64.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	12.00	10.00	10.00	32.00
218725	IVETE DAS GRAÇAS TRINDADE	40.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	12.00	6.00	10.00	12.00
218264	JÉSSICA POLIANA ASSIS	54.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	12.00	4.00	6.00	32.00
220454	KAREM ASSIS	64.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	12.00	12.00	8.00	32.00
220313	LEILA SEGÓBIO GOMES DA SILVA	0.00	AUSENTE	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	0.00	0.00	0.00	0.00
220401	LUCILENE BIALOBAK DE MENECH	64.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	12.00	8.00	4.00	40.00
219004	MAÍRA NAUMIUK	52.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	10.00	14.00	4.00	24.00
219312	MARINÊS FRANCISCO DA SILVA	38.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	6.00	2.00	6.00	24.00
217667	MATEUS DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	16.00	14.00	12.00	36.00
218280	PAOLA APARECIDA DE BRITO ADONA	54.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	8.00	4.00	6.00	36.00
221205	ROSELI APARECIDA KAILER GAULIK	18.00	REPROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	4.00	2.00	0.00	12.00
220812	TANIA DE ARAUJO PIETA	50.00	APROVADO	ACS - SÃO FRANCISCO (SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE)	10.00	2.00	10.00	28.00
220776	ANA PAULA MEDENSKI	66.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	16.00	12.00	6.00	32.00
220630	ANDREIA MÁRCIA ALVES VIEIRA	74.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	14.00	16.00	8.00	36.00
220515	CLEBER FABRICIO HARTMANN	62.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	4.00	16.00	10.00	32.00
220348	DIEGO DAMIÃO DE LARA	48.00	REPROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	10.00	6.00	12.00	20.00
220641	ELAINE VANESSA DE JESUS CAMARGO	50.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	4.00	0.00	10.00	36.00
221065	ERICA DAIANA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	8.00	6.00	12.00	36.00
217928	FRANCIELE TEIXEIRA	68.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	12.00	8.00	8.00	40.00
219038	FRANCIELI DONIDA	42.00	REPROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	8.00	4.00	6.00	24.00
221223	JAIANE CORDEIRO DE ANDRADE	74.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	16.00	12.00	10.00	36.00
221280	JOSIANE CORDEIRO DE PAULA	76.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	12.00	14.00	10.00	40.00
220055	KELI DE FATIMA TEIXEIRA	58.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	12.00	4.00	10.00	32.00
221068	LEYSLE CHRISTINE CALDAT LIMA	36.00	REPROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	8.00	4.00	8.00	16.00
220583	MARCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	8.00	2.00	4.00	20.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

219599	MARTA REGINA WALTMANN	56.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	8.00	8.00	4.00	36.00
218606	POLIANA DA SILVA CARVALHO CABRAL	44.00	REPROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	8.00	6.00	10.00	20.00
218939	ROSINEIA SAGAZ DO ROSARIO	58.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	10.00	4.00	8.00	36.00
217947	ROZANE FIORI	46.00	REPROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	8.00	6.00	8.00	24.00
218706	TAINARA DOMINGUES	52.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	12.00	4.00	8.00	28.00
220774	VANESSA DE FATIMA BORTOLO	58.00	APROVADO	ACS - SÃO MIGUEL (SÃO MIGUEL, PAZ NASCENTE, LARANJEIRAS I E CAIC)	10.00	10.00	10.00	28.00
218027	ALEXANDRE COUSSIAN VONCHARTE	0.00	AUSENTE	ANALISTA DE SISTEMAS	0.00	0.00	0.00	
217851	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	64.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	6.00	6.00	52.50	
219191	ANDREW DOS SANTOS DE SOUZA	66.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	7.50	13.50	45.50	
220934	ANTONIO CELSO VIEIRA	90.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	10.50	13.50	66.50	
220292	CRISTIAN DOMBROSKI	63.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	7.50	10.50	45.50	
218086	DAIANE CARVALHO ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ANALISTA DE SISTEMAS	0.00	0.00	0.00	
219456	DAVI JOSUE PALMAS	0.00	AUSENTE	ANALISTA DE SISTEMAS	0.00	0.00	0.00	
217793	EDER ANTUNES DE BRITO	88.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	12.00	13.50	63.00	
218449	EDINÉIA PAESE	0.00	AUSENTE	ANALISTA DE SISTEMAS	0.00	0.00	0.00	
220951	ELITON BUCHER	51.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	9.00	10.50	31.50	
218387	EVANDRO SCHIMIT COLLA	72.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	6.00	10.50	56.00	
219581	GABRIEL PERACHI LEOPOLSKI	53.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	4.50	10.50	38.50	
221193	HELDER DE CRISTO ROCHA LOURES	68.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	10.50	12.00	45.50	
218044	HENRIQUE ARION GIONGO	82.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	10.50	12.00	59.50	
219152	IGOR JOSE ZUCONELLI	58.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	9.00	10.50	38.50	
220510	IORTON LUAN CAMARGO	77.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	10.50	10.50	56.00	
218920	IVAN FRANCISCO EMIDIO FOLDA	0.00	AUSENTE	ANALISTA DE SISTEMAS	0.00	0.00	0.00	
218298	JOÃO PEDRO HARTMANN	61.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	9.00	10.50	42.00	
220340	LEONARDO LUIZ ZACCHI	59.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	9.00	12.00	38.50	
220180	LUCAS FERNANDO FRIGHETTO	62.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	7.50	9.00	45.50	
217666	LUCAS VINICIUS BOEIRA LUSTOZA	55.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	4.50	9.00	42.00	
217673	MAURICIO CUNHA PINTO	0.00	AUSENTE	ANALISTA DE SISTEMAS	0.00	0.00	0.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220161	PATRICK CASTILHO FREIRE	63.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	10.50	10.50	42.00	
220230	PAULO CESAR GRANZOTTO BASSO	68.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	7.50	12.00	49.00	
218437	PAULO CRISTIANO LUCZINSKI	67.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	12.00	13.50	42.00	
218186	PEDRO LUIZ BABARESCO	48.00	REPROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	6.00	10.50	31.50	
219018	ROGERIO DIAS	77.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	9.00	12.00	56.00	
220190	RONI SEDORKO	56.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	7.50	10.50	38.50	
218094	THIAGO CARDOSO DA FONSECA	55.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	9.00	7.50	38.50	
217998	TIAGO DOS SANTOS SILVA	67.00	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	9.00	9.00	49.00	
220885	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	81.50	APROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	13.50	12.00	56.00	
218785	WILLIAN BORTOLOTTO	49.00	REPROVADO	ANALISTA DE SISTEMAS	4.50	6.00	38.50	
221155	ADRIANE TEREZINHA STURMER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	0.00	0.00	0.00	0.00
218612	ADRIANGELA LUNELLI	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10.00	2.00	8.00	8.00
219877	ANA CAROLINE DA SILVA	22.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10.00	2.00	2.00	8.00
217778	ANDREA APARECIDA SIQUEIRA PRZYBYSZ	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10.00	10.00	8.00	16.00
221260	CAROLINE COSTA COLARES	22.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	6.00	2.00	6.00	8.00
220595	CAUANE PRADO CORRÊA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	16.00	6.00	10.00	8.00
220765	DANIELE DE LIMA NOGUEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	12.00	6.00	10.00	16.00
219260	DEBORA POLAK BORBA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	12.00	6.00	6.00	12.00
217656	EDIMARA ROSA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	0.00	0.00	0.00	0.00
220381	EDUARDA MANDRIK TEIXEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	14.00	12.00	8.00	24.00
220432	ELIANE ANTUNES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8.00	6.00	10.00	20.00
218344	ELIZA GABRIELA KLOSSOSKI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	12.00	16.00	6.00	28.00
219382	FRANCIELI MARCANTE	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8.00	8.00	6.00	4.00
220497	GABRIELE APARECIDA MORENO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	12.00	12.00	12.00	12.00
220304	INDIANARA BURATTO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8.00	8.00	10.00	16.00
220783	LAURA DE BAIRROS RODRIGUES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8.00	10.00	10.00	16.00
220295	LEDIANE JONAS RODRIGUES	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10.00	6.00	8.00	4.00
220280	MARIA ELISETE DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8.00	2.00	12.00	24.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220066	MARISA DE FATIMA MACEDO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	6.00	8.00	8.00	28.00
220991	ROSELI DE FÁTIMA DE PAULA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	12.00	0.00	12.00	24.00
218237	TAIANI DOS SANTOS DE CAMPOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	0.00	0.00	0.00	0.00
218490	ZENILDA DA SILVA SIMÃO	20.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	6.00	2.00	4.00	8.00
218479	ALESSANDRA RUSSEN DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	14.00	20.00	10.00	28.00
217892	ALINE MARQUES SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	6.00	12.00	10.00	24.00
219019	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	16.00	16.00	12.00	28.00
218096	ANTONIO MIGUEL MENDES VIEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
220511	ARIANE CRISTINA DIAS CAMALIONTE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	8.00	8.00	32.00
217919	BRUNA RAIANE GREEF	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
220959	CHEILA LUCAS DOS SANTOS	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	14.00	20.00	14.00	36.00
220906	CLEISIANE VIEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	14.00	16.00	10.00	24.00
217697	DAIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
220212	DANIELE MARIA EBERHARDT	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	10.00	10.00	12.00	24.00
217708	DOUGLAS ALEX VIANA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
217961	EDUARDA SANTOS NUNES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	10.00	8.00	8.00	20.00
220466	ELENILDE ELENILDE PRUDENTE CAMARGO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
218255	ELIDA BOIKO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
220561	FERNANDA HILACHUK DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	14.00	10.00	36.00
217776	GABRIELA CORSO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	14.00	14.00	12.00	24.00
221012	GUSTAVO ANDRIOLA DE ARAUJO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	8.00	8.00	32.00
220965	HELEN CRISTIANE LIMA DA CRUZ	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	20.00	12.00	32.00
220615	JULIANA DA ROSA OLIVEIRA FERRARI	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	8.00	6.00	8.00	24.00
217995	KEMILY NAIANA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	14.00	10.00	8.00	24.00
220227	LETICIA CHRUSCINSKI	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	6.00	8.00	16.00
217753	LUCIA ALVES FERNANDES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	14.00	10.00	6.00	24.00
219377	MATHEUS FELIPE KRUGER	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	8.00	4.00	8.00	20.00
221299	NAIARA GUILMAN DE JESUS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	8.00	4.00	6.00	20.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220637	POLIANA FREITAS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	16.00	12.00	24.00
220596	RODRIGO DIAS BONFIM	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	10.00	10.00	36.00
218021	SALETE APARECIDA MINSKI VIENC	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	10.00	6.00	12.00	28.00
219058	SILVANE MARIA GIORDANI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	18.00	18.00	10.00	20.00
221126	SOLIANE BORBA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12.00	10.00	10.00	24.00
218315	TEREZINHA AMANCIO MACHADO DOS REIS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	8.00	4.00	8.00	20.00
217904	THIAGO WALCZINSKI LUCINSKI	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	10.00	16.00	8.00	20.00
220660	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	10.00	10.00	28.00
220327	AMANDA DE FÁTIMA OLEINIK FERNANDES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	10.00	14.00	16.00
218599	ANA KAROLINA CORREIA PINTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	14.00	12.00	24.00
217724	ANA MAHIA VANESSA JAKOBOWSKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
220456	ANA PAULA DE ABREU RIGO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	18.00	12.00	28.00
220532	ANA PAULA FURLAN DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	10.00	12.00	20.00
220665	ANDRESSA MARQUARDT	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	8.00	16.00	16.00
220892	ANDRIANA BRUNA DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	18.00	14.00	20.00
218388	ANE NATIELLI TOMÉ LUCZINSKI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	16.00	16.00	16.00
218834	ANGELA CRISTINA ROHSLER	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	18.00	12.00	20.00
219068	BEATRIZ DA SILVA CALGAROTTO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	12.00	12.00	12.00
220124	CARLA APARECIDA NOGUEIRA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	4.00	8.00	12.00	12.00
220235	CELINA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	18.00	10.00	20.00
221008	CINTIA CASSIA NOGUEIRA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	20.00	18.00	16.00	28.00
219911	CIRENE LUCAS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	4.00	14.00	20.00
220173	CLEUZA ROCHI	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	8.00	10.00	12.00	12.00
218611	CRISTIANE LUZ DOS SANTOS KOWALSKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
218218	DEISI MATIUSSI DE CASTILHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
218870	DENISE BONFIM DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
219111	DILAIR FERREIRA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	6.00	12.00	12.00	24.00
219751	DIONELI DAIANE DOS SANTOS CABRAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	16.00	14.00	24.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

219674	DIONESE DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	10.00	16.00	20.00
219768	EDITE SALETE WACZACK	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	16.00	10.00	24.00
219543	ELENIR DA COSTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	14.00	10.00	28.00
220788	ELISABETE RIBEIRO DA SILVA VARGAS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	12.00	12.00	20.00
220589	ELIZETE DA LUZ SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	12.00	14.00	28.00
220331	ELIZETE DE QUADROS PADILHA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	8.00	14.00	16.00
220247	ELIZIANE NUNES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	14.00	12.00	12.00
220477	EMANOELI DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	18.00	14.00	28.00
219383	ERIANE CRISTINA DOS SANTOS CRISTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	8.00	14.00	20.00
220633	FABIANA RODRIGUE TONETTI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	16.00	16.00	28.00
218554	FLORENTINA TELASKI	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	8.00	12.00	14.00	16.00
217647	FRANCIELE TEREZINHA PAZ	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	16.00	12.00	28.00
218057	FRANCIELLE DE FÁTIMA SIVIERO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
219557	GISELLI CAROLINE BIER MORITZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	14.00	10.00	16.00
218989	GLEICE NAIARA BRONDANI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
218049	GRAZIELE ADRIANA DE OLIVEIRA DE PAULA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	18.00	12.00	12.00
219410	IZABEL CRISTINA DE PAULA BUCHER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
220866	JENIFER DE ALMEIDA RODRIGUES	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	16.00	6.00	12.00
217845	JÉSSICA POLIANA ASSIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
217879	JOCELIA APARECIDA CRESPIM	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	10.00	16.00	16.00
220390	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	18.00	14.00	20.00
219473	JUCELENE APARECIDA MICH	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	16.00	8.00	28.00
219216	JUCILIAN CARVALHO DOS SANTOS DE LIMA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	16.00	14.00	24.00
221058	KEILA ERIELE NAZARI DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	18.00	14.00	24.00
221115	KEMILY KAUANE DE MORAIS PIACHESKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
220202	LARISSA OLENIKA GONÇALVES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	18.00	18.00	20.00
218837	LAUDICEIA GIOVANI CORDEIRO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	12.00	12.00	20.00
219836	LENIRA CAMARGO CORREA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	20.00	16.00	14.00	32.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

221184	LIELY ALVES DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	20.00	16.00	16.00	20.00
220770	LUCI MOREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
220706	LUCIA TOMKIEWICZ	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	14.00	14.00	20.00
219596	LUCIANA BRUSTOLIN DE PAULA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	14.00	14.00	20.00
218610	MÁRCIA ARIETE PEREIRA DE MATOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	12.00	14.00	20.00
217912	MARCIA CONSULIN PENTEADO DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	4.00	18.00	8.00
220939	MARIA DA LUZ PONTES	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	8.00	14.00	4.00
218189	MARIA EDITH PEREIRA BABARESCO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	12.00	14.00	20.00
218693	MARIA EDUARDA VIERA ANTUNES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	6.00	12.00	16.00
219176	MARIA HELENA DE ALMEIDA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	6.00	16.00	14.00	8.00
219032	MARIA SALETE RUTHS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	10.00	12.00	20.00
218825	MARIANE ANDRADE RAMOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	12.00	4.00	24.00
217644	MARILEIA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	14.00	10.00	24.00
220315	MARILENE ELIAS ALVES BORBA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	2.00	16.00	8.00
218042	MARINA SITTA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	12.00	16.00	24.00
218266	MARISA SALETE DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	16.00	16.00	28.00
218078	MARIZA MARINES DE MORAES BORGES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
219123	MARKIELI DOS SANTOS	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	4.00	2.00	14.00	8.00
219879	MARLENE DOS SANTOS MANDRIK	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	16.00	14.00	24.00
220189	MARLI SANTANA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	18.00	14.00	28.00
219770	NAIARA KOVALESKI	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	8.00	14.00	12.00	24.00
219603	NEIVA ANDRUKI DE LIMA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	10.00	10.00	20.00
220039	ODILAMAR FÁTIMA GROSSELLI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	10.00	4.00	14.00	16.00
220422	PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ DE BRITO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	14.00	14.00	16.00
219064	PATRICIA DA SILVA MATTJIE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
219892	PAULA DE ASSIS DA ROSA GLOSS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	12.00	20.00	12.00	24.00
217735	RAYLEN GRAD GAZZIERO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	16.00	16.00	24.00
220451	REGINA DE OLIVEIRA FREIRE	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	12.00	14.00	20.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

219855	REJANE APARECIDA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	18.00	16.00	28.00
217691	RONIZE ROSEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	6.00	12.00	24.00
220896	ROSANGELA CLEOMAR KARNOSKI	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	8.00	8.00	14.00	24.00
219474	ROSELI DE FATIMA PETRANSKI	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	6.00	6.00	10.00	4.00
220287	SABRINA RIBEIRO BELLI	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	8.00	8.00	10.00	8.00
219073	SALETE NELIS ALBERTONI VALERIO	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	6.00	4.00	12.00	4.00
219288	SILVANA RAMOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
220463	SOELI SANTANA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	16.00	12.00	20.00
218011	SUELI CRISTINA BAHLS DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	16.00	14.00	28.00
221284	TATIANE MARTIN	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	14.00	10.00	16.00
221262	TAYANE CABRAL DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	18.00	10.00	20.00
221269	VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	14.00	14.00	16.00	16.00
220685	VANDA DE FATIMA SOARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	16.00	14.00	12.00	24.00
220855	VANESSA PEREIRA DE LIMA TRINDADE	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	18.00	16.00	14.00	20.00
220830	VITÓRIA ELY RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I - FEMININO	0.00	0.00	0.00	0.00
218136	ADRIELI UNIATE	81.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	63.00	
219359	AXKELI SCHULTZ DE PAULA	65.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	9.00	49.00	
218830	ALICE TRINDADE VIANA	56.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	38.50	
220901	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA	56.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	38.50	
218719	ALLEXIA SCHMITUTZ	79.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	10.50	59.50	
221057	AMANDA CHRISIS SAVI	54.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	9.00	35.00	
218799	ANA CARLA BEDIM DOS SANTOS	85.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	13.50	63.00	
220989	ANA CAROLINA XAVIER	63.50	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	12.00	45.50	
218015	ANDRE WELITON DE CAMARGO	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	10.50	38.50	
218686	ANDREIA CARRER	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	56.00	
221150	ANDRESSA VERONESE	58.50	APROVADO	ENFERMEIRO	4.50	12.00	42.00	
219513	ANDREZA ZORZAN DE SOUZA	66.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	12.00	45.50	
218010	ANDRIELLI MACHADO	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	49.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

220881	ÂNGELA ROSA MORITZ	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	9.00	52.50	
219210	BRENDA SALES DOS SANTOS COLAÇO	77.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	12.00	56.00	
217707	CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES CHAVES	64.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	13.50	42.00	
221188	CIRO TEODOROSKI	74.50	APROVADO	ENFERMEIRO	13.50	12.00	49.00	
218113	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	66.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	12.00	45.50	
219517	DAIANE BRANDÃO MACEDO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	9.00	31.50	
218035	DAIANE CRISTINA ZOCCHE	66.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	12.00	45.50	
220945	DAIANE OTTONELLI	73.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	13.50	52.50	
221217	DEISE CRISTIANE CHELUCZUK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
218675	DIEGO ANTONIO BOAVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
220297	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	51.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	9.00	35.00	
220877	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	10.50	52.50	
220571	ELAINE MARIA RODRIGUES	83.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	13.50	59.50	
220904	ELENICE CORREA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	10.50	45.50	
218463	ELLEN CRISTINA BORDELACK	82.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	12.00	59.50	
220884	ELLYSE HENRARD	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	49.00	
220146	ELOIR ANDRE MATTJIE	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	10.50	45.50	
217833	EMANUELLE DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
220461	EMELY MARIA SANTOS	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	13.50	49.00	
220433	EVELLIN DAYANE FONTANA	76.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	13.50	52.50	
218486	EVELYN CAMYLA CAPRINI CARNEIRO DA LUZ	61.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	10.50	42.00	
220740	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
220577	FERNANDA DUARTE DE SOUZA	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	12.00	49.00	
219705	GABRIELA APARECIDA PIANOSKI	38.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.50	28.00	
220739	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	45.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	13.50	7.50	24.50	
220314	GLEIDY DAYANE DE MATOS	82.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	12.00	59.50	
218178	IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL	58.50	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	10.50	42.00	
219661	JAKELINE TONIN	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	3.00	9.00	56.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

217752	JECI DE PAULA	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	9.00	12.00	28.00	
218142	JENNIFER RAVARENA	83.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	15.00	59.50	
219166	JOSE DIONE BONFIM	82.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	12.00	59.50	
219435	JOSEANE REBECHI WOLFF	46.50	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.50	4.50	31.50	
218241	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	7.50	38.50	
220020	JULIA SILVA DE MORAIS	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	7.50	31.50	
219799	JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA	82.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.00	63.00	
218233	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
217847	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	72.50	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	10.50	56.00	
220554	LAISA FRIZON	51.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	7.50	35.00	
220978	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	9.00	56.00	
220734	LEANDRA CAMELITA DE SOUZA PANATO	78.50	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	10.50	56.00	
218997	LEONILDO JASINSKI NETO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
220115	LETICIA ZANOTTO	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	7.50	49.00	
219430	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	62.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	6.00	49.00	
218918	LOURDES DE FATIMA OLENIK	63.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	45.50	
219042	LUCAS FAGUNDES SANTANA	82.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.00	63.00	
221175	LUCAS MELO DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
217825	LUCIA MICHALOVICZ	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	9.00	52.50	
217732	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	79.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.00	59.50	
219337	LUZINEIA GROSSELLI	67.50	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	9.00	52.50	
220968	MAIKON FONTANA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
218746	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	56.00	
220141	MARIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	84.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	66.50	
217668	MARIANA BECK TACLA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	7.50	9.00	31.50	
219076	MARJORIE RABEL CORSO GIORDANI	78.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	12.00	56.00	
220736	MAYARA THAYS APARECIDA MESSIAS	70.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	9.00	52.50	
217856	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

219214	MILENA HECHILEY LEMES CORREA	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	9.00	52.50	
217929	MILENA PIRES	53.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	9.00	35.00	
219507	MIRCEIA CRISTIANE MAURER DA ROSA	70.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	52.50	
219180	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT	75.50	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	10.50	56.00	
218553	NATALI FERREIRA DOS SANTOS	73.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	10.50	52.50	
221240	NAYLA VITORIA GOMES PAIXÃO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
218236	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	9.00	42.00	
218232	PAMELA HOROCOSKI PIRES	64.50	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	12.00	42.00	
221093	RITHIELY CASALI	53.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	7.50	38.50	
218157	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	81.00	APROVADO	ENFERMEIRO	9.00	9.00	63.00	
219249	SABRINA MIKAELY SILVA NUNES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
220199	SÁRIA CHAVES SANTOS	75.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.50	12.00	52.50	
221152	TATIELI TABALDI	54.50	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	12.00	35.00	
218998	THAIS BORTOLO FERREIRA	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	7.50	10.50	56.00	
219355	VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
218459	VANDERLEIA CRISTIANI LIMBERGER	52.50	APROVADO	ENFERMEIRO	4.50	6.00	42.00	
218736	VILMA MUZZOLON	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	12.00	49.00	
218171	VITÓRIA EDUARDA SOARES CARRIEL	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
218416	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	
218760	ZELINI APARECIDA LIMBERGER DE FREITAS	50.50	APROVADO	ENFERMEIRO	4.50	7.50	38.50	
218201	ALTIERI JOSE CORREA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
220897	ÁLVARO VINICIUS ALBERTONI	48.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	6.00	10.50	31.50	
221164	ANA CAROLINE KASZUBA	75.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	10.50	56.00	
220136	ANDERSON BITTENCOURT	72.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	12.00	15.00	45.50	
219468	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	66.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	13.50	10.50	42.00	
221141	BRENO MAURÍCIO DE MEDEIROS	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	10.50	9.00	38.50	
217897	BRUNO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
220659	BRUNO MATTEVI	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	10.50	12.00	49.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

221100	CRISTIAM PELISSÃO DA SILVA	52.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	13.50	31.50	
218250	DANIEL JOSÉ LUQUINE CHAVES	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
221281	DHYONATAN CAIS	45.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	6.00	7.50	31.50	
218028	DIEGO ALEXANDRE VAZ	78.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	15.00	56.00	
220605	ERICK DA SILVA ALMEIDA	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	10.50	10.50	35.00	
221041	EVERSON MESQUITA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
220296	EVERTON TIAGO PINTO	59.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	12.00	38.50	
220490	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	64.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	13.50	42.00	
218875	GABRIELA REGINA DOS SANTOS	68.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	12.00	49.00	
220775	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	13.50	38.50	
217783	GUILHERME DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
220984	GUILHERME LUIS WELTER ALVES	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	10.50	52.50	
220729	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	68.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	10.50	49.00	
218294	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
218227	JOÃO VICTOR CATTELAN	66.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	12.00	45.50	
219521	JOSÉ IVO MARTINI JOCOSKI	58.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	9.00	42.00	
221143	LETÍCIA MÜLLER PRASNIEVSKI	75.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	10.50	9.00	56.00	
217992	LUANNA LIRIO BIESEK	51.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	9.00	35.00	
218176	LUCAS GAUTIER ALCANTRE MENANI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
221131	LUIS CARLOS GAUTO SANTA CRUZ	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	0.00	0.00	0.00	
220890	MILTON SERGIO DE ARAUJO JUNIOR	58.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	6.00	10.50	42.00	
221025	NOAN BORTOLUZZI	59.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	12.00	38.50	
221089	SAMUEL BECKER DA SILVA	71.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	10.50	12.00	49.00	
217681	VICTOR ANTONIO CANCIAN	73.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	13.50	10.50	49.00	
220282	VICTOR EMANUELL CALDAS RAZERA	53.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	7.50	38.50	
218551	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	54.50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	12.00	35.00	
220116	WILLIAN HIRT SANTOS	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	9.00	12.00	42.00	
219501	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	46.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL 20 H	7.50	10.50	28.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2193580	ALINE ALVES DA SILVA SUNDI	59,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	9,00	50,00	59,00
2189917	ANA LIVIA CAITANO	60,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	10,00	50,00	60,00
2189512	ANDRESSA BORTOLUZZI DARE	67,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	10,00	9,00	28,00
2191248	ANDRESSA CARLA ALVES	63,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	7,50	7,50	28,00
2189307	GUSTAVO MARGUETTI ROSSATTAI	57,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	0,00	10,00	47,00
2188090	JOÃO CARLOS DE ARAUJO	65,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	9,00	50,00	65,00
2189502	KAIO MATEUS ARAUNA ALEXANDRI GUEBES	54,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	7,50	10,00	55,00
2191610	LETICIA KARINE ROCHA	61,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	0,00	10,00	51,00
2192122	MARIA LUIZA BRANDELLERO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	INSTRUTOR DESPORTIVO	0,00	0,00	0,00
2191209	MARLUCI XAVIER BORTOLUZZI	68,00	REPROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	7,50	9,00	51,50
2193158	MATHEUS ANTONIO DA SILVA	56,00	REPROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	6,00	9,00	21,00
2193619	RAFAEL PASSINI ARAUJO	0,00	AUSENTE	INSTRUTOR DESPORTIVO	0,00	0,00	0,00
2193628	RAFAEL ROGER GIVILIE	69,00	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	9,00	50,00	69,00
2191656	TIAMIE CRISTINA OLIVEIRA ROCHA VIANNE	62,50	APROVADO(A)	INSTRUTOR DESPORTIVO	7,50	10,00	24,50
2192997	WILLIAN SANTOS DE BARROS	0,00	AUSENTE	INSTRUTOR DESPORTIVO	0,00	0,00	0,00
2177680	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	60,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	7,50	10,00	60,00
2183188	ALVINO CAMILO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2183157	CRISTIANE DA APARECIDA MOREIRA VAN	67,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	9,00	50,00	67,00
2193627	ANDRE LUIS ALMEITOM	57,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	7,50	10,00	57,00
2188898	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	67,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	12,00	10,00	42,00
2189178	CELIANE GUEDES JUNIAN	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	9,00	7,50	31,50
2191691	CINTIA NATALIA ANTUNIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2193258	DANIELLY PAULINO PEREIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2183835	DÉBORAH GOMES DA SILVA	59,00	REPROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	6,00	9,00	21,00
2179408	DIEGO ALVES	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	9,00	50,00	59,00
2189840	ERICA SAMPAIO	58,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	10,50	9,00	30,00
2191356	FERNA JOCIANNE SALUS	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	12,00	10,00	39,00
2189812	FELIPE MARTINS PONTES	62,00	APROVADO(A)	MOTORISTA DISP. 40 H	13,00	10,00	38,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2193177	GABRIEL DE PAULA TEIXEIRA SCAMPIN	73,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	13,00	50,00	84,00
2183186	GLAIE SASQUEIRA	78,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	10,50	50,00	78,00
2193565	GUILHERME FREDERICO MATTIELLO	69,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	10,50	10,00	85,50
2172225	GUSTAVO TORRES MARKOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2193160	HENRIQUE ZIRZICA	72,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	9,00	50,00	72,00
2193189	ORRUCUS IVAN WILLIAM	69,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	10,50	10,00	84,00
2193210	JOHAN CAMARGO OTEN	53,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	3,50	10,00	51,50
2183790	JULIANE SUZANE DOS SANTOS RODRIGUEZ	49,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	9,00	10,00	50,00
2191367	JÚNIO VICTOR GARRAL MACHADO	60,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	12,00	10,00	42,00
2189927	LAUANA SANTOS CONCOLATO	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2179907	NOÉLIA DA SILVA LIMA	59,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	7,50	9,00	21,00
2183790	LUANDA EDUARDO RODRIGUEZ QUINTANA	69,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	9,00	50,00	69,00
2189079	LEONARDO CESAR CALIXTO BRUNO ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2183513	LORENA RIBEIRO PEDROSO	64,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	10,50	10,00	42,00
2183191	LUANA MARY PIETRENEVSKAYA	54,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	3,00	10,00	41,00
2193712	LUDIANE RIBAS PRESSLER FURTADO	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2193624	MARCELLO FIGUEIREDO CAMPOS	70,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	13,50	10,00	63,00
2193592	MAURICIO BASSANI	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2193128	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS CORREA	66,00	REPROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	4,50	9,00	21,00
2193818	NATALIA WERNER MATTE TEIXEIRA	62,00	REPROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	7,50	10,00	24,50
2193574	NICOLLY AMARON OSTROSKI	66,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	9,00	10,00	45,50
2172171	PEDRO GUILME SIPINHA JR.	70,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	10,50	10,00	84,00
2193577	PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2193418	RYAN PENNA PORTO	54,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	9,00	10,00	55,00
2177782	SAMUEL ARMANDO DE SILVA	52,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	3,00	10,00	39,00
2193421	WERICA RIBEIRO DE GUARAÚ PASSOS	79,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	15,00	10,00	52,00
2172171	RENATA DE ARAUJO DILLON	56,00	REPROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	6,00	9,00	21,00
2189662	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA	66,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	9,00	7,50	70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2194019	ALESSANDRA NUNES RAMOS	73,00	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	13,50	10,00	70,00
2193216	TIAGO AVILA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2191288	TAIAL CRISTINA SOTSKIKO	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2171779	THIAGO MONDO PROCITO	66,50	APROVADO(A)	MÉDICO DISP. 40 H	10,50	10,00	21,00
2171367	WILLIAM CESAR BORO BARRETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO DISP. 40 H	0,00	0,00	0,00
2189891	ABRÃO CARVALHO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2191203	AGÃO HERNILSON DE LIMA	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	3,00	10,00	8,00
2193766	ANA LAURA MARIA DE PAULA	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	10,00	10,00	21,00
2191688	ANDEILTO JOSÉ PEDROSO NETO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2177786	ADRIANO FAGUNDES DE LIMA	66,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	9,00	10,00	66,00
2193631	ADRIANO JOSE MACHADO	68,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	32,00
2193778	EDINEMO MACHADO ALVES BUENO	56,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	10,50	10,00	13,00
2193533	CLAUDIO ADEMIR RIBEIRO VALERIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2191664	ALAN GRAÇA DA CRUZ	68,50	APROVADO(A)	MOTORISTA	13,50	10,00	24,00
2193727	LUIZ SANDRO ROSA	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	13,50	10,00	24,00
2193787	ALDINAN RODRIGUES	66,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	22,00
2193778	ANTONIO CARLOS INÁCIO	58,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	6,00	10,00	28,00
2193170	ANTONIO CESAR ALEGRETO	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	9,00	10,00	21,00
2193838	ANTONIO CLEO CHINELOWSKI JUNIOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193703	ANTONIO CLEUO SALVINO JUNIOR	76,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	16,00	10,00	24,00
2193624	ANTONIO EVANGELISTA DE QUADROS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193644	ANTONIO KERRY PISCHINO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193601	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	24,00
2193218	CELSO DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	3,00	10,00	8,00
2193382	CIGOR DE SOUZA FERREIRA	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	24,00
2193230	CHARLES DOS SANTOS DE MATTA	60,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	9,00	10,00	20,00
2193637	CLAUDEMIR PEDROSO DE CAMARGO	68,00	REPROVADO(A)	MOTORISTA	10,50	10,00	16,00
2193233	CLAUDINEI DIAS DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2193832	CLEONIAR PAGNAN DOS SANTOS	62,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	13,00	10,00	16,00
2112361	CLOVIS PEREIRA DE JESUS	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193233	DEVISON DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2189662	DIONATAN LUCAS ALVES DE RAMOS	62,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	9,00	12,00
2189621	EDERSON DA SILVA JUNIOR	74,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193699	GUSTAVO DA FERREIRA SCHAFFER	66,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	24,00
2191297	HENY OHARA MACHADO	56,00	REPROVADO(A)	MOTORISTA	6,00	9,00	12,00
2193272	IDELSON ALEXANDRE ZANCO	68,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	8,00	10,00	28,00
2191598	IDSON MOREIRA	64,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	20,00
2193218	IDOSMENO PERIUS	56,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	10,50	10,00	16,00
2193508	IVANIAR FERRARI	76,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	10,50	10,00	16,00
2193132	IVERSI GUIMARÃES	54,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	3,00	10,00	13,00
2193120	JHEISSANDRA TELES GUIMARÃES	62,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	12,00
2193439	EMERSON RODRIGUES	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	20,00
2193502	ERICON LUIZ CUSTODIA	56,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	16,00
2193982	ERIVALDO DA SILVA	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	20,00
2193423	FABIANO MELATI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193971	GELSON RODRIGUES	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	13,00	10,00	8,00
2193349	GUARITO SOARES DE LUZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2179771	GUNAR MICHAELSEN	66,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	24,00
2193170	GEVLAMIR PRETTA GOMES	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	10,00	10,00	32,00
2171367	GUSTAVO ANTONIO PELIZON	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193537	HELDER GUERRA	56,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	16,00
2193095	IDAÍNE DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	10,00	10,00	24,00
2193560	IDIOS EVALDO ELIAS	62,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	20,00
2172186	IDOLSON DOS SANTOS NUNES	62,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	20,00
2193528	IDRIS DAVIDO DA LUZ	69,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193642	JORGE DOS SANTOS MANDIRE	52,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2179780	JOELIO DO NASCIMENTO	58,00	REPROVADO(A)	MOTORISTA	10,00	9,00	10,00
2193616	JOSE JOVELINO DOS SANTOS	56,00	REPROVADO(A)	MOTORISTA	11,00	9,00	10,00
2193714	JOSE TCHAKOWICZ	56,00	REPROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	10,00
2193848	JOSE VALDIR DOS SANTOS JUNIOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193516	JOSIMAR MORAIS NUNES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193992	JOSIMAR WIVIARTON PORTELA CAMARGO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193389	LAUANE DE FREITAS	72,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193522	LINDON NOGUEIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193698	LINDERO FONTOURA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193533	LINDINO JOSE ANTUNES	68,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	16,00	10,00	20,00
2179763	LEONARDO DOS SANTOS XENDOZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193781	LEONEL BONFIM	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193539	LUCAS FELIPE SANTOS OLIVEIRA	69,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	16,00	10,00	52,00
2193703	MAICON JOAQUIM CAROTTO	74,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193973	MAICON DOUGLAS GAUER	66,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	16,00	10,00	24,00
2193179	MAICON DOUGLAS KLAICK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193681	MARCELO SANTOS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193169	MARCELO SUARTE BISQUER	76,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	52,00
2193726	MARCIO DOS ANJOS	74,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193568	MÁRCIO MARTIN	78,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	16,00	10,00	28,00
2193307	MARCIO SITTA	70,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2193707	MARIA ADRIENNI CAMARGO	59,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	16,00
2193355	MICHEL DE JESUS LIMA	64,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	20,00
2112356	MILI MACHADO DOS SANTOS	68,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	24,00
2179999	OSMAR ANTÔNIO ARAUJO	56,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	12,00	10,00	16,00
2193624	PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00
2193719	PAULO SERGIO MARTINS	62,00	APROVADO(A)	MOTORISTA	14,00	10,00	16,00
2193403	PEDRO DIAS FRONTEIJRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2193651	MARCELO MOREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
2193651	MARCELO MOREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
2193292	RAFAEL KONARSKI	50,00	APROVADO(A)	OPERADOR DE MÁQUINAS	10,00	10,00	10,00
2193682	VIJANIR JOSÉ DUARTE BORGHER	60,00	APROVADO(A)	OPERADOR DE MÁQUINAS	10,00	10,00	30,00
2193682	VIJANIR JOSÉ DUARTE BORGHER	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00
2193674	ABRIEL MACIEL DOS SANTOS	69,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2171333	ADRIELI RIBEIRO RIBAS	54,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	10,50	10,00	70,00
2193679	ALESSON TIAGO KOVALSKI	60,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2193624	ALICE SAO	66,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193392	ANA KAROLINE MACHADO	52,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	13,00	10,00	70,00
2193534	ANA LARISSA MARTINS VIEIRA LEICHEN	66,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	6,00	10,00	70,00
2193637	ANA PAULA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193652	ANA PAULA DOS SANTOS DEFARIAS	61,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193592	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193512	ANA PAULA MARQUEZATO	52,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2193771	ANANDRA DE CASSIA MENIN	66,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2179741	ANDRÉIA DINHERICK DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193566	ANDRESSA DA ROSA KRAUS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193679	ANDRESSA TOLEDO GIRARDI	52,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2193742	ANNELE APARECIDA DA CRUZ	52,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	10,50	10,00	70,00
2177641	ANNE KAROLINE NAVIA	64,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	9,00	66,00
2193562	CAMYLA DE SOUZA ARAUJO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193636	CARLA JESSICA ROTERMEL	74,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	8,00	7,00	70,00
2193721	CARLA CRISTIANO PUGLIARI	62,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	13,50	10,00	66,00
2193439	CASSIO PAVAN CLAUDIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2177652	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	66,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2193672	CLARISI BENIN DE SOUZA	64,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	13,00	9,00	70,00
2193541	CLEONICE VIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2193531	LORENA SILVEIRA LIMA	52,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	12,00	10,00	70,00
2193650	LORENNA TAYRINE DE OLIVEIRA DA SILVA	62,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193628	LUCAS KIDOFF DE LIMA	61,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	12,00	70,00
2193531	LUCIANE MONSEDER DA SILVA	61,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2193115	LUIS PRATOTOSKO NOGUEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193546	MAISLINU VIOLA PIRSA DA SILVEIRA	66,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	10,50	9,00	70,00
2193562	MAIKELIANE PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193538	MARIA PENHA TUBALDI	69,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193536	MARCIA LAPAZ ALVIM	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193574	MARCIA REGINA VOLCZOK DA LUZ	66,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193120	MARIA APARECIDA BUSARELLO	66,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193699	MARIA APARECIDA DE LIMA MELO	67,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	10,50	10,00	70,00
2193725	MARIA LEDI PEREIRA	68,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2193682	MARIELE LUIS DOS SANTOS CABRAL	61,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193727	MARISOL LUÑICLO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193561	MARISOL POLES	66,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	69,00
2193748	MARISTELA DA COSTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2172574	MARINA MOREIRA	61,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2193566	MARU RIBEIRO DE CRISTO	70,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2179913	MICHEL GONÇALVES DA SILVA	69,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	6,50	10,00	70,00
2193692	MICHEL APARECIDO DE PAULA	79,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	6,00	9,00	63,00
2193578	NADJEJDE GONÇALVES	66,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	7,50	10,00	70,00
2171351	NAIRA TIANE NASCIMENTO DA SILVA	52,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	12,00	10,00	70,00
2193736	NAIUA LETICIA CHAVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
2193562	NATACHYA SUYANE ZAPAKOWSKI GOMES	79,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	70,00
2193547	NELIZA FELIX FRANÇA	52,50	APROVADO(A)	PROFESSOR	10,50	12,00	70,00
2193532	NOELI GOPKE KUNRATH	79,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	9,00	10,00	68,00
2193770	NOELI TOSSO DE LIMA	66,00	APROVADO(A)	PROFESSOR	10,50	10,00	70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

2193642	OLIETE MORAES DE PAULA	62,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	14,00	9,00	64,00
2193621	OLIETE THAINE PEREIRA	72,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	9,00	72,00
2193621	OLIVIA LISSIANA DOS SANTOS SOLANO	70,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	10,00	64,00
2193561	OSIRA BORTOLI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
2193616	OLGA GUIAÇÃO DA COSTA	72,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	12,00	8,00	64,00
2193621	PAMARAUZI NOVAES BATISTA	66,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	14,00	11,00	72,00
2177581	PAMUNE LANGER KUSMA	76,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	8,00	64,00
2193572	PONCE ZAMPINA DOS SANTOS	62,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	10,00	64,00
2193530	RAIANNO VILMAR GUIMARÃES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
2193621	RAIANE BENVINDO OBERUM	68,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	10,00	64,00
2193641	RAYANNA BONSENSO	78,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	14,00	10,00	64,00
2193616	RAYANNA KAMINSKI SCHNEIDER	66,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	10,00	64,00
2193781	RAYANNA PROCHNOW	64,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	10,00	64,00
2193579	RAYANNA TROSSINI	68,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	12,00	8,00	64,00
2193636	RAYANE CAROLINE GEDEVANO	68,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	16,00	10,00	64,00
2193621	RAYANE DA LUZ SAO	66,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL	14,00	10,00	64,00
2193116	RENICLEI VIVINA DO AMARAL	70,00	APROVADO(A)	PROFESSOR DO ENSINO IN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

218812	LUCIANA ALVES VIEIRA	48.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	9.00	15.00	24.50	
217664	MARIANA ALVES BATISTA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	
220675	MARIANA MOTA NOGUEIRA DA COSTA	38.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	13.50	17.50	
217855	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	12.00	24.50	
219006	MATHEUS FELIPE SCHWAB	45.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	9.00	12.00	24.50	
220967	MICHELE KOWALSKI	54.50	APROVADO	PSICÓLOGO	9.00	10.50	35.00	
218934	MILENA CHAVES SCHEIS	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.50	9.00	17.50	
218495	MONYQUE MESTTI PEREIRA	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	15.00	24.50	
219408	MURILO WICHINHESKI	40.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	9.00	10.50	21.00	
219438	PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	
219043	PATRIELI DE ALMEIDA	30.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	9.00	14.00	
220816	RAFAEL DE FARIAS SASS	40.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	12.00	21.00	
220303	RAFAEL FELIPE NOVOCHADLO	38.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	13.50	17.50	
220031	RENATA MARIA BROETTO	40.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	9.00	10.50	21.00	
220964	SANDRA ROSA	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	9.00	12.00	35.00	
219248	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	4.50	9.00	24.50	
221180	SCHEILA ARIELA PIEREZAN	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	9.00	17.50	
219394	SUYANE KAVA	45.50	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.50	10.50	24.50	
219483	THAÍS LUANA VIOLA	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	9.00	12.00	28.00	
218193	VANESSA DE LARA	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	7.50	12.00	24.50	
220998	VINICIOS BECKER	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	
219906	ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA SCHMITEL	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	8.00	32.00
220618	ADRIANE DE LIMA	74.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	14.00	14.00	32.00
221273	ALBERTO LEMKE GONZALEZ	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218528	ALESON CRISTIANO DVENKA	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	14.00	14.00	36.00
218491	ALETÉIA DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	8.00	16.00	36.00
219096	ALICE DAIANE STRESKI DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	18.00	4.00	32.00
217738	ALINE KUSKOSKI	54.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	8.00	6.00	32.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

220210	ALINE ROSEIRA	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	8.00	32.00
218268	ALLAN MATHEUS PERUSSULO KRUGER	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	14.00	6.00	36.00
218130	ALMIR JOSE KINTOF	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
219319	ANA CAROLINA VIEIRA TOMAZ	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	20.00	14.00	4.00	32.00
220842	ANDRESSA BUCHER	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218535	ÂNGELA FERREIRA MARCINKO	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220678	ANGELICA PINHEIRO DAVEL	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
221211	ANGELO FRANCISCO MOGNON	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	14.00	4.00	28.00
218662	ANITA FIGUEIRA GOULART	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	18.00	12.00	36.00
221220	ANNY PIERA SOUZA	66.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	4.00	14.00	36.00
218091	ANTONIO MIGUEL MENDES VIEIRA	74.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	14.00	10.00	36.00
218127	ARON DA SILVA MARQUES	86.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	20.00	16.00	40.00
220733	BARBARA MARINA SILVERIO	36.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	2.00	10.00	16.00
220343	BRENDA ZIMERMANN FERREIRA	46.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	6.00	4.00	28.00
220309	BRUNA DOS SANTOS NOGUEIRA	50.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	10.00	6.00	24.00
219637	CARLOS FELIPE MILITZ	74.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	14.00	16.00	36.00
217873	CÁSSIA MARIA MARTINS PEREIRA	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	10.00	16.00	40.00
220828	CLAUCIANE BUENO DE SOUZA	52.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	6.00	2.00	8.00	36.00
218567	CLAUDIA MARA LUANA SZUMILO	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	14.00	8.00	36.00
220889	CLAUDIO CLAUDERSON XAVIER	80.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	20.00	12.00	32.00
218657	CLEUSA FREDERICO	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	10.00	14.00	36.00
218032	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	90.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	20.00	18.00	36.00
217648	CRISTINA DAMASIO DA SILVA FELTRIN	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	10.00	10.00	36.00
220868	DAIANE BOVAROLI	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	14.00	10.00	36.00
220603	DANIELA LURDES DE MATTOS ORO	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220693	DANIELE LOPES BUCKER	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	10.00	6.00	36.00
218314	DANILO ANTONIO DOS REIS	74.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	14.00	10.00	40.00
221215	DÉBORA MARTINS DA SILVA	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	4.00	12.00	36.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

220919	DELVIO KAVA DO NASCIMENTO	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	4.00	8.00	36.00
219781	DENISE PAZETI BARION CARLETTO	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	12.00	10.00	36.00
220352	DEYSE FERREIRA DE LIMA	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	6.00	10.00	32.00
218316	DIENIFER DE ALMEIDA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	8.00	8.00	32.00
221266	DILCEIA DE FATIMA MARON IAGAS	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	14.00	8.00	36.00
220764	DOGLACIR RAMALHO	54.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	4.00	8.00	28.00
221108	DOUGLAS CAMARGO	46.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	6.00	4.00	28.00
217827	EDILAINE PATRICIA DA ROSA	56.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	6.00	4.00	14.00	32.00
217657	EDIMARA ROSA	66.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	12.00	10.00	36.00
219744	EDIVANIA DE ALMEIDA SALES	46.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4.00	4.00	10.00	28.00
218991	ELLEN APARECIDA KLOS DOS SANTOS	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	10.00	32.00
219348	EMERSON GODOY DA SILVA	56.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	14.00	12.00	20.00
221134	ERICA FONTANELLA	66.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	12.00	8.00	32.00
217705	EVERTON HARDT DE LIMA	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	10.00	12.00	36.00
220642	FERNANDA DOLA	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	12.00	12.00	36.00
217675	FRANCIELE APARECIDA WOIDELO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
221265	FRANCIELE STORKI	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	8.00	10.00	36.00
218900	FRANCIELI SOUZA DE PAULA	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	14.00	8.00	32.00
220558	GEISIELE PAZ CORDEIRO	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	10.00	4.00	36.00
220839	GIANI CARLA VIEIRA DO AMARAL	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	12.00	8.00	36.00
220419	GILSON DE FREITAS	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	10.00	8.00	36.00
219015	GLEICE NAIARA BRONDANI	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
219669	GUILHERME AUGUSTO	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218543	IDINEIA PAZETTO LIMA	36.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	6.00	12.00
221039	IGOR MATHEUS DA SILVA PINTO	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	14.00	12.00	40.00
220867	ISAC GONÇALVES DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	18.00	16.00	32.00
217889	JANETE MARIA DONATTO	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
219590	JESSICA LORENZON	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

221202	JOÃO HENRIQUE SIMPLÍCIO DA SILVA	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	12.00	8.00	28.00
218703	JOÃO JEFERSON RUTHES GAIEWSKI	42.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4.00	6.00	8.00	24.00
220611	JOÃO LUCAS DA CRUZ	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	12.00	12.00	24.00
218659	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA	74.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	12.00	16.00	28.00
219541	JOSEANE CRISTINA BRAGA SOARES	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
217882	JOSIELI APARECIDA KOROLESK PENTEADO	80.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	18.00	12.00	36.00
218166	JUCEMARA TELES DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220150	JÚLIA ANDRESSA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	4.00	8.00	20.00
221059	JULIA DE FREITAS KAPASSI	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	6.00	12.00	32.00
219009	JÚLIA GRACIELE ORTIZ TECHIO	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	16.00	6.00	32.00
221230	JULIANE CARDOSO	94.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	20.00	18.00	16.00	40.00
220817	KALIANA FREDERICO MARQUES	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	12.00	12.00	40.00
220537	KANANDA SIEVERS	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	10.00	8.00	32.00
218061	KATIA APARECIDA MORAIS	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220845	KAUANA COSTA SANTOS	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	12.00	6.00	32.00
220691	KAUANY DE JESUS FREIRE	66.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	12.00	36.00
220823	KELEN CRISTINA DA SILVA ROHSLER	52.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	2.00	10.00	32.00
218007	KEMILY NAIANA DA SILVA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218108	KEROLLEN SHAYANE JASKULSKI	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
221003	LAIS EMANUELE HÜLSE	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	6.00	8.00	36.00
217895	LARISSA FERNANDA DE RAMOS DE PAULA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
219552	LEONARDO ANDRADE FERNANDES	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220480	LEONARDO FELSKY DE LIMA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218229	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218383	LETÍCIA PRESTES PEDROSO	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	12.00	6.00	36.00
217968	LINDAMIR APARECIDA DA SILVA CRUZ	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220272	LILIAN DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	8.00	8.00	28.00
220900	LUANNA OTTO	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

217713	LUCIANE MEDENSKI	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	4.00	10.00	36.00
218488	LUIZ GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218282	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA FAGUNDES	50.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	8.00	6.00	24.00
219342	LURDES DE FATIMA SANTOS	78.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	14.00	10.00	36.00
219567	MÁRCIA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	4.00	10.00	32.00
220584	MARCIA LUIZA FELIPPINI	70.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	18.00	8.00	36.00
220915	MARCOS RAMOS	88.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	18.00	16.00	40.00
220744	MARIA EDUARDA ANEVAM ROSA	52.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	6.00	28.00
221015	MARIA MARGARETE CRISTO	24.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4.00	6.00	6.00	8.00
218273	MARIA SANTINA PERUSSULO	40.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	4.00	0.00	4.00	32.00
218597	MARILU APARECIDA DE LIMA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220225	MICHELE MARIA REIS HOSTIN	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	6.00	6.00	16.00	36.00
219533	MURILO DE OLIVEIRA NIEDZWIEDZKI	26.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	4.00	6.00	8.00
220794	NARIELI BARTOSKI CAMARGO	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	10.00	40.00
218609	NATALIA PETRANSKI	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	18.00	8.00	32.00
221252	OSNI DE ARAUJO	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	10.00	18.00	28.00
219271	PATRIELI LUCIMAR SILVÉRIO VATTE	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218573	RAFHAELLA ROCHA ZIMMER	80.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	16.00	18.00	28.00
220963	RAMICIELLI TAILI DOS SANTOS CABRAL	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	8.00	6.00	36.00
219974	RAQUEL BORIN	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	18.00	18.00	10.00	36.00
221056	RAQUEL DE FATIMA SCHIESLER	66.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	12.00	12.00	28.00
217734	RAYLEN GRAD GAZZIERO	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218159	REBECCA SILVEIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	4.00	10.00	36.00
220370	REGIANE MESSIAS	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	8.00	12.00	32.00
219454	ROBERTA DOS SANTOS FURMANN	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	6.00	10.00	36.00
217829	ROBSON DE PAULA RIBAS	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	8.00	16.00	36.00
219433	RONALDO RUTHES DE SOUZA	0.00	ELIMINADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220750	ROSANE ELIAS	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	12.00	4.00	32.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

221067	SAMARA LAIDES BAGNOLIN	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	18.00	10.00	32.00
218179	SARAH CRISTINA PERUSSULO DE SOUZA	58.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	4.00	8.00	32.00
221062	SAULA GABRIELLE FRETTA	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	12.00	10.00	32.00
221070	SCHEILA APARECIDA TEIXEIRA	62.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	6.00	10.00	36.00
217918	SILVANA BARBOZA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218269	SILVANA BUENO DA SILVA MARCELITS	74.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	10.00	10.00	40.00
218124	SIMONE CRISLAINE CAMARGO	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	8.00	14.00	36.00
217991	SIMONE FINGER DE CAMARGO	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	12.00	8.00	36.00
220195	SOLANGE APARECIDA LONGEN BES	64.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	6.00	8.00	10.00	40.00
220398	SUELEN REGINA CRISTOFEL	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	8.00	8.00	36.00
220777	SYLVIA FOGUES OLECK	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	8.00	6.00	40.00
218498	TALLES PEREIRA TECKIO	68.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	12.00	10.00	36.00
218029	TAMIRES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
221107	TATIANE DE SOUZA CORREA	60.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	14.00	6.00	8.00	32.00
218525	THAIS CRUZ DE OLIVEIRA EBERT	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
217926	THARLES DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	12.00	8.00	10.00	24.00
219346	TIARAJU DARIO VALDOMIRO VEIGA	76.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	8.00	14.00	14.00	40.00
221078	VANDECLEIA AANTONIA MILANI	72.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	10.00	10.00	16.00	36.00
217937	VANDERLEI DA ROSA	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
218373	VERA LUCIA NOGUEIRA	48.00	REPROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	6.00	2.00	4.00	36.00
220760	VINICIUS HIAGO GIONGO	80.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	14.00	14.00	36.00
220535	VITOR HENRIQUE DA PAZ	82.00	APROVADO	SECRETÁRIO ESCOLAR	16.00	20.00	10.00	36.00
218074	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	0.00	AUSENTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
220288	AGUIDA ANGELA DE REZENDE E SILVA MURUSSI	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	14.00	14.00	24.00
217649	ALEXANDRE MARIO DYNIEWICZ	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	14.00	14.00	12.00
221082	ALEXSON PAULENA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
217977	ALINE ROHSLER	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	12.00	10.00	8.00
217887	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

220243	ALVARO ANTONIO DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	18.00	10.00	8.00
218052	ANDREA WOLFF LAGO	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	12.00	12.00	16.00
220482	ANGELO RAFAEL SMARCI	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	8.00	8.00	0.00
220145	ARILSON CESAR GUIDINI	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18.00	12.00	16.00	12.00
220696	CAMILA EDIANETE BEUTLER JANDT	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18.00	18.00	4.00	4.00
220367	CAMILA HIPÓLITO DA SILVA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	16.00	10.00	8.00
220096	CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
217702	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
221112	DANIELE DE FATIMA ORIO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12.00	10.00	6.00	16.00
221247	DIONATÃ PASTORI	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	16.00	14.00	20.00
221154	EDSON CARLOS BECKER	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12.00	10.00	14.00	12.00
217792	EDUARDA CARIM DOS SANTOS TRAUTHMAN	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12.00	14.00	14.00	12.00
220428	ELAINE DALMOLIN DE PAULA XAVIER	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	8.00	14.00	28.00
221128	ELITON LOPES SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
221235	ELIZANDRA DACHERY GOMES	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	20.00	12.00	4.00	20.00
217914	ELVIS JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	20.00	12.00	12.00	8.00
221253	ERYKI MATHEUS NOGUEIRA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	10.00	12.00	12.00
219207	EUDINÉIA PALINSKI	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	10.00	18.00	4.00
218982	GASPAR DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12.00	10.00	10.00	12.00
220083	GESIEL ANDERSON RODRIGUES	86.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	18.00	16.00	36.00
221123	GILSON LADISLAU JUNIOR	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	8.00	10.00	4.00
221135	GISLAINE FERREIRA MACHADO	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	14.00	6.00	12.00
221256	HELENA MARIA BERSCH	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	12.00	8.00	12.00
220473	HIDALGO SCREMIN	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
221124	ISRAEL DE RAMOS	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	8.00	16.00	8.00
221026	JEAN CARLOS PADILHA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
217703	JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	20.00	8.00	16.00
218119	JOILSON GROSSELLI GALVAO	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	18.00	18.00	28.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

220479	JOSE EDUARDO MORAIS DA SILVA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	16.00	8.00	8.00
217938	JOSMARI MOGNON	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	14.00	4.00	8.00
220284	JÚLIA DE MATTOS FURLAN	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	8.00	14.00	20.00
218634	JULIANO MEXKO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
218221	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
220988	LEILA KURIYAMA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	10.00	8.00	12.00
217859	MÁRCIA LEONICE VIEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
217860	MARCUS ANDREY BUENO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
218877	MARIA EDUARDA TELES DA CRUZ	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	18.00	6.00	12.00
220216	MARIZA DE FATIMA DE FARIAS	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	18.00	16.00	16.00
217651	MONICA BELO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14.00	10.00	14.00	24.00
220925	NÉVETON TERNOPILSKI DE CAMPOS	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12.00	12.00	14.00	16.00
220721	NILSON BARBOZA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
219953	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
220996	REGINALDO BUENO DO OLIVEIRA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	18.00	12.00	20.00
218149	RICARDO GONÇALVES DA SILVA	92.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18.00	16.00	18.00	40.00
217704	RICARDO RUSCHEL	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	12.00	14.00	40.00
219217	RONAN ERNZEN	82.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10.00	18.00	14.00	40.00
217679	ROSANGELA DO NASCIMENTO	82.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	18.00	16.00	32.00
220621	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18.00	14.00	8.00	24.00
220860	SANDRA ALVES MALHERBI BYCZKOVSKI	28.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4.00	4.00	8.00	12.00
220645	SEVERIANO LUCAS DOS SANTOS JUNIOR	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	12.00	14.00	12.00
220226	SIDNEI RIBEIRO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12.00	12.00	4.00	16.00
218930	SIMONE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12.00	12.00	10.00	8.00
218658	THAINARA LAIS RAMOS PEDROSO CALDAS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16.00	14.00	10.00	20.00
220238	THAÍS ARIANE BRANDALISE	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	8.00	4.00	20.00
219353	THIAGO CIONEK KARAM	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	8.00	12.00	8.00
220923	VENICIUS DA SILVA	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8.00	6.00	6.00	16.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

218804	WILSON ANTONIO BATISTA	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	20.00	16.00	12.00	28.00
219059	ADILSON EGER DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
218101	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	16.00	14.00	28.00
219161	ALESSANDRA DOMBROSKI	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	6.00	32.00
219305	ALINE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	14.00	14.00	40.00
220168	ALINE OLEINIK	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	8.00
220211	ALINE TONKIEL	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	10.00	28.00
218129	ALMIR JOSE KINTOF	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
221011	AMANDA TUROK AVILA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	12.00	4.00	28.00
219202	ANA CLAUDIA DE MORAIS CAVALHEIRO	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	8.00	12.00
218794	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	74.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	12.00	16.00	32.00
220494	ANDRÉIA ERONDINA CORRÊIA CORDEIRO	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	24.00
219690	ANGELITA SAVIO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	8.00	14.00	24.00
220164	CAMILA MENEGHETTI ZAVELINSKI	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	12.00	24.00
220937	CARLA ARANI DA CRUZ	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	12.00	36.00
218627	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	8.00	28.00
218354	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	16.00	6.00	32.00
220442	DALVANE APARECIDA DA SILVA DAMA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	24.00
220949	DANIELA DE FÁTIMA SCHULTZ	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	14.00	12.00	32.00
221244	DANIELE CRISTINA PORTELA PAWLAK	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	10.00	12.00
219268	DANIELE DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	32.00
218871	DANIELE FÁTIMA LOPES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	10.00	4.00	32.00
219208	DANIELE IRENE KISLAREK	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	14.00	6.00	24.00
218059	DEISIANE KELLEN DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
218177	DIRCE SOARES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
218619	DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	14.00	12.00	32.00
220220	EDENILSON ALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	14.00	6.00	20.00
220639	EDILENE MARTINS	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	6.00	16.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

220680	ELAINE GRAMINHO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
218584	ELAINE MORITZ	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	12.00	12.00	32.00
219239	ELENICE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	8.00	8.00	32.00
219631	ELIANDRA DE FATIMA ROSA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	4.00	24.00
217927	ELISANGELA BARROS DE LIMA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	8.00	8.00	36.00
219133	ELIZETE PALHANO DA SILVA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	14.00	8.00	36.00
220492	ESTEFANI CARLA STADIKOWSKI	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	6.00	36.00
220599	EVA PATRICIA NECKEL	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	24.00
218327	FABIO SEMCHESCHEN	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	14.00	2.00	40.00
217743	FATIMA BRISKI	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	32.00
217678	FRANCIELE APARECIDA WOIDELO DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	14.00	10.00	24.00
217742	FRANCIELI DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	12.00	8.00	32.00
218819	FRANCIELI RIBEIRO RIBAS	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	20.00
219695	FRANCIELLY HORST PEREIRA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	8.00	14.00	28.00
220138	GEISA CAMILA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	12.00	6.00	28.00
220566	GILVETE PALHANO DA SILVA SEGUNDA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	10.00	6.00	36.00
220065	GISELI FERNANDA SCHILES COSTA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	10.00	32.00
218921	GISLAINE PAZ CORDEIRO	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	36.00
218238	GISLAINE THAIS DE SOUZA LEITE	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	4.00	28.00
220232	GLAUCIA MARIA CAMPIGOTTO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	28.00
221162	GRACIELE COELHO DA SILVA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	8.00	16.00
219091	IOLANDA TESTON	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	10.00	32.00
221099	IVETE APARECIDA KWAPIS	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.00	8.00	8.00	20.00
218436	JANAINA PIASECKI ROHSLER	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	12.00	18.00	36.00
218410	JANE REGINA NUNES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	40.00
217685	JANSEM QUELI NUNES DUARTE	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	12.00	16.00	40.00
219999	JEAN CARLOS PRADO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	10.00	24.00
221029	JENIF CAROL DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	12.00	24.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

218424	JENNYPHER FRANCISQUINI	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	10.00	12.00	32.00
217689	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
219707	JOCIELI VIANA MORBACH	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	10.00	28.00
220338	JOELMA DE FATIMA DA CRUZ	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	8.00	8.00	24.00
220334	JOGLER WILIAM CARDOSO	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	20.00
220856	JOICI DO CARMO GULARTE	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
217744	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	8.00	16.00	24.00
217686	JORGE DA CRUZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
219168	JOSE DIONE BONFIM	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
220371	JOSIELE GATELLI DERLAN	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	28.00
220169	JUCELI DO ROSARIO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	8.00	40.00
218531	KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	10.00	24.00
221165	KAROLINE MARIA WEBLA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	12.00	8.00	24.00
220763	KAROLINE MARTINS	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	10.00	8.00	32.00
217775	KEILA APARECIDA PIGOSSO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
218876	KELLY VANESSA RODRIGUES	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	16.00	4.00	36.00
220797	LAUDICEIA PAWLUK DA ROCHA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	10.00	6.00	36.00
218258	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	14.00	14.00	28.00
218515	LETICIA BAVARESCO DALA ROSA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	4.00	24.00
220134	LETICIA MAÍRA SCHERZOSLHI MASSIROLI	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	10.00	16.00	40.00
219924	LUCINEIDE REGINA DELERA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	6.00	16.00
220460	MAIARA DE SOUZA SMANIOTTO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	8.00	16.00
221017	MARIA CRISTINA MENDES	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	8.00	16.00
220942	MARIA INES MULLER	36.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	24.00
218981	MARIA ROSA AMEDES RIBEIRO	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	8.00	32.00
219445	MARIA SALT KRINSKI	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	16.00	20.00
219495	MARIANA FADEL PENICHE	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	18.00	10.00	40.00
218663	MARILUCI CHAVES	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	10.00	28.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

218712	MARIZA VACZAK VALERIO DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	4.00	36.00
220119	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	16.00	10.00	32.00
221275	MILENE APARECIDA DE MORAIS	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	8.00	20.00
217850	NAIANE PEDREIRA CORREIA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	10.00	32.00
218317	NOELI DA SILVA LOPES KARNOSKI	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	12.00	10.00	28.00
218715	NOELI TEREZINHA SIQUEIRA KRAMER	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	6.00	36.00
217846	PAMELA CRISTINA PERUSSULO MUSSOI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	10.00	8.00	24.00
218778	PATRÍCIA LUIZA RIBEIRO DINIZ	84.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	18.00	10.00	40.00
218946	QUEZE CAVALHEIRO NASCIMENTO IONGLEBLONDE	20.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	8.00
219087	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
219691	RENATA GEOVANA CHRISTOFFOLI	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
218469	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.00	14.00	12.00	36.00
218187	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
219197	SANDRA APARECIDA CARLIN	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	32.00
219055	SANDRA DE OLIVEIRA MORITZ NUNES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	6.00	24.00
217784	SANDRA MATILDE DE MELO OLIVEIRA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	10.00	28.00
217676	SANDRA REGINA DA SILVA SALES	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	6.00	28.00
219169	SELDA BURDELLA BONFIM	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	18.00	8.00	28.00
218371	SILMARA NARCIZO CARNEIRO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	8.00	8.00	36.00
221170	SOLANGE DA APARECIDA BORBA DAL SOGLIO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	32.00
219457	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	12.00	24.00
220215	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	10.00	4.00	36.00
218694	SUZANA BATISTA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	10.00	28.00
217725	TAIS PATRICIA COLOGNI	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	12.00	24.00
219283	TATIANE GEDRO	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	14.00	4.00	36.00
218891	THIAGO ANTONIO SCHNEIDER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
220354	TIAGO DE MORAIS XAVIER	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	18.00	10.00	24.00
219558	VANDERLEIA DE FATIMA GOMES	80.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	14.00	10.00	40.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

220743	VANESSA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	32.00
218708	WALMOR ANTONIO BERTUOL	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
220609	ADÃO DE LIMA PEREIRA	34.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	6.00	10.00	8.00
221031	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	34.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	6.00	8.00	12.00
219832	ALAN GABRIEL LUCAS RIBEIRO	48.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	10.00	12.00	16.00
218473	ALVARO MENDES DIAS	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
220321	AMAURI DA SILVA	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
219910	ANTONIO EVANGELISTA DE QUADROS	48.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	12.00	12.00	16.00
221300	ARGEU DE OLIVEIRA	32.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	4.00	6.00	12.00
220658	DAVID LUAN DA SILVA SOUZA	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
217973	DEIVISON ALAN SCHOREDER	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
220298	DIRCEU FARIAS DE LIMA	16.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	6.00	2.00	4.00	4.00
219400	DOUGLAS MARCEL BATISTA DA SILVA	64.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	18.00	14.00	12.00	20.00
219930	EDIONARO COSTA	50.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	16.00	8.00	10.00	16.00
221130	EDIRAGAN COSTA	44.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	2.00	12.00	20.00
218248	EDMILSON DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
218071	ELIZEU ALVES DO NASCIMENTO FURMANN	46.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	14.00	4.00	8.00	20.00
218369	EMERSON DE MATTIA	66.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	14.00	6.00	14.00	32.00
217772	EMERSON GILBERTO LEMES DOS SANTOS	28.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	2.00	10.00	8.00
218504	EMERSON RODRIGUES	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
220899	EUDES GEAN PEREIRA	42.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	12.00	12.00	6.00	12.00
220091	FELIPE JOSE DINIZ PADILHA	32.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	4.00	10.00	8.00
220982	FRANCIELLE DE OLIVEIRA JOSEFI	46.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	6.00	12.00	20.00
220410	GABRIEL DA SILVA HUZAR	60.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	16.00	10.00	10.00	24.00
219569	GEOVANE PAZINI	60.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	14.00	14.00	12.00	20.00
218017	ITAMAR RODRIGO SMANIOTTO	68.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	14.00	18.00	16.00	20.00
220970	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	52.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	18.00	14.00	12.00	8.00
221014	JEAN PAULO CAVALIN	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO UNICENTRO

220585	JEAN ROBERTO SCHUVETZ	46.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	12.00	6.00	8.00	20.00
220336	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	50.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	12.00	2.00	12.00	24.00
221073	JOEL EDUARDO GUIMARÃES DA ROSA	36.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	6.00	8.00	10.00	12.00
220448	JONAS RODRIGUES BRANCO	16.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	4.00	0.00	8.00	4.00
220533	JORGE DIAS DA SILVA	42.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	10.00	10.00	12.00
221216	JOSE MARCIO OLIVEIRA	52.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	12.00	14.00	10.00	16.00
220362	JOSNEI ALVES PENTEADO	42.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	4.00	12.00	16.00
220436	JULIO ANDERSON MAURER	66.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	18.00	18.00	14.00	16.00
220917	KELBER JOSÉ DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	14.00	6.00	12.00	24.00
221104	LEANDRO DE SOUZA SILVA	32.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	8.00	10.00	4.00
217852	LEANDRO DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	2.00	12.00	16.00
219363	LIDIO GHILARDI SOBRINHO	46.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	4.00	12.00	20.00
220600	LUIZ NUNES RODRIGUES	32.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	2.00	12.00	8.00
220834	MAICON RIBEIRO KOJUNSKI	40.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	4.00	8.00	20.00
218099	MARCIANO LOPES DA SILVA	36.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	6.00	8.00	12.00
218034	MARCOS ESRAEL CRISTO	42.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	4.00	10.00	20.00
218583	NORI INACIO DA CRUZ JUNIOR	30.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	6.00	8.00	8.00
221200	RAFAEL LUBAS	50.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	10.00	14.00	16.00
220701	ROBISON SANTOS DA ROSA	40.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	12.00	4.00	12.00	12.00
219126	RONI HENRIQUE VIEIRA SANTOS	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
220025	SAN SAILE WILLIAN GABARDO DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	12.00	10.00	8.00	16.00
218496	VALDEMAR DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	VIGILANTE PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
220237	VALDIR DE OLIVEIRA CASTRO	60.00	APROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	12.00	14.00	10.00	24.00
218828	VALMIR RODRIGUES SANTOS	48.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	8.00	16.00	16.00
219037	VANIO LUIZ FRANÇA OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	6.00	10.00	10.00	20.00
218621	VICTOR GABRIEL FERREIRA	34.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	8.00	10.00	12.00	4.00
218481	WESLISON JOSÉ DE QUADROS DA ROSA	38.00	REPROVADO	VIGILANTE PATRIMONIAL	10.00	10.00	6.00	12.00

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

GABARITO DEFINITIVO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso n° 001/2023, como segue:

ANALISTA DE SISTEMAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	D	C	D	D	**D	E	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	E	B	D	D	D	E	A	*X

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	E	B	D	C	A	B	D	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	A	A	A	D	C	D	A	B

ENGENHEIRO CIVIL 20H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	D	A	E	C	A	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	B	B	C	A	D	C	E	A

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

INSTRUTOR DESPORTIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	E	A	E	D	C	E	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	D	B	E	A	A	A	C

MÉDICO ESF 40H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	D	A	E	B	C	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	A	D	A	C	E	C	B	D	A

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	*X	*X	B	D	C	E	B	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	A	B	C	D	E	B	A	D

PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	C	D	A	B	C	E	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	B	D	A	E	B	C	E

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

PROFESSOR DE ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	E	E	B	C	A	B	A	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	D	E	C	B	A	D	C	E

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	C	A	B	D	E	B	A	C	*X
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	E	C	D	A	E	B	C	B

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	B	D	A	B	C	B	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	E	B	*X	C	D	C	A	C

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	B	E	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	B	C	A	E	B	D	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	C	A	D	B	E	D	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	A	D	D	E	C	B	A	E	B

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	D	C	E	D	B	E	C	B

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	E	A	D	B	C	E	B

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	A	B	E	C	E	C	D	B

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	B	E	A	A	D	B	A	C	C

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

SECRETÁRIO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	E	D	B	B	D	E	A	C

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	E	A	D	C	C	E	B	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	A	B	A	E	C	**E

VIGILANTE PATRIMONIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	E	C	D	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	E	A	C	C	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	E	B	C	B	C	D	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	C	E	A	D	E	*X	A	B

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I (FEMININO)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	B	E	C	D	B	C	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	E	B	C	E	A	D	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	A	B	E	D	B	C	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	D	E	B	C	B	E	D	A

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	B	E	C	D	B	C	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	E	B	C	E	A	D	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	A	B	E	D	B	C	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	D	C	E	B	D	E	A	B

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	B	E	C	D	B	C	D	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	E	B	C	E	A	D	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	A	B	E	D	B	C	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	E	D	A	A	B	C	D	C

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA
**	QUESTÃO ALTERADA

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de outubro de 2023.

ANA PAULA GONZATTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 148/2023

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	PERÍODO
ALCINDO MIORANZA	20 h/Sem	20%	09/10/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 192, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. LAUDINEIA ALVES DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.238.404-0 PR e inscrito no CPF sob nº 081.703.419-65, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, nível B000, a partir de 11 de outubro de 2023, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/**MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ **00.142.402/0001-20**, representada pelo Senhor **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº **718.335.109-25**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 08 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 81/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antônio Wolff, na região do distrito de Rio da Prata, com 9.360,00m²**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *TOMADA DE PREÇOS 10/2021-PMNL*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 225/2023, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 06 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 23 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de outubro de 2023.

Página **1** de **2**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

____
Nome: ________________________
CPF/RG _______________________

____
Nome: ________________________
CPF/RG _______________________

Página **2** de **2**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: ABENEU DIAS BATISTA - MEI

CNPJ: 23.609.144/0001-45

Objeto: Aquisição de aromatizantes para distribuição como incentivo às mulheres que realizarem exames na campanha "Outubro Rosa".

Valor: R$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Outubro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAL.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com<, até o dia 20 de outubro de 2023, para os seguintes serviços:

Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Contratação de empresa especializada na confecção de projetos ambientais, plano de controle ambiental, plano de gerenciamento de resíduos sólidos e elaboração de outorga de agua para poço artesiano.	UN	01		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 16 de outubro de 2023.

Elaine Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º. Fica revertida a alteração feita através da Resolução Administrativa n. **01/2023** para que as Sessões da Câmara Municipal de Virmond/PR retornem seu funcionamento junto a Sede da Câmara Municipal junto a Rua Duque de Caxias, **50**, neste município a partir de **16** (*dezesseis*) de outubro deste ano de **2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Virmond/PR, 11 de outubro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente

Prefeitura municipal de **PORTO BARREIRO**
Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022
CONTRATO Nº. 03/2022
6°. TERMO ADITIVO
De 02 de outubro de 2023.

Sexto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA 03500595944, inscrita no CNPJ nº 42.676.879/0001-36, sediada na Rua das Hortências, 1534, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.232.134-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.005.959-44, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditivar o objeto contratual para acrescer 30 (trinta) quilômetros à linha por 07 (sete) dias, perfazendo o total de 210 (duzentos e dez) quilômetros.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA 03500595944
Empresa Contratada
CNPJ 42.676.879/0001-36

Testemunhas:
CPF: 065.457.885-02
CPF: 058.029.469-38.

Município de Porto Barreiro - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 735 - Decreto nº 133/2023 de 04/10/2023 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº 709 — Ano 2022
Autorização: 664 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	618.000,00	618.000,00

Despesa

Código	Descrição	Tipo	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
03.001	DIRETORIA GERAL	Abertura	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
330	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
03.001	DIRETORIA GERAL	Abertura	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
340	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	10.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	Abertura	
04.123.0004.2006	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE E TESOURARIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
550	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura	
12.361.0005.2009	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
720	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	165.000,00
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura	
12.361.0005.2009	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
760	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura	
12.361.0005.2011	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
840	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura	
12.361.0005.2012	ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1000	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	80.000,00
05.005	EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0005.2027	SALARIO EDUCAÇÃO - TRANSP ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1780	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	120.000,00
05.005	EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0005.2027	SALARIO EDUCAÇÃO - TRANSP ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1790	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	40.000,00
05.005	EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0005.2028	SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1800	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: TANIA DONATTO BRUSTOLIN, na versão: 5533 a — 16/10/2023 13:02:19

Município de Porto Barreiro - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

Código	Descrição	Tipo	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2190	00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2230	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	18.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2250	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	73.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2270	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2320	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2330	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	30.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA	Abertura	
10.304.0006.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2430	00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA	Abertura	
10.304.0006.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2480	00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2520	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Acréscimo	60.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2530	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Anulação	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2530	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: TANIA DONATTO BRUSTOLIN, na versão: 5533 a — 16/10/2023 13:02:19

Município de Porto Barreiro - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:3

Código	Descrição	Tipo	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00715 PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Anulação	5.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2700	00715 PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Anulação	50.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2039	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Anulação	20.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2039	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2910	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	95.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0009.2046	MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3260	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	75.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0009.2046	MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	618.000,00	618.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	618.000,00	618.000,00

Prefeitura municipal de **PORTO BARREIRO**
Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 135/2023.

De 16 de outubro de 2023.

EMENTA: Altera o contido nos Decretos 116/2023 e 125/2023.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o contido no artigo 3º do Decreto Municipal nº 116/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:

"**Art. 3º -** Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro conforme segue:

MEMBROS:

I- Henrique Wedderhoff Herrmann;
II- Adenise Antunes Lago Cassol;
III- Andressa Pandini;
IV- Alessandra Cullmann Marangoni."

Leia-se:

"**Art. 3º -** Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro conforme segue:

Prefeitura municipal de **PORTO BARREIRO**
Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

MEMBROS:

Nome do Servidor	Escolaridade
Henrique Wedderhoff Herrmann	Biólogo - Mestre
Adenise Antunes Lago Cassol	Gestora Pública – Pós Graduada
Andressa Pandini	Enfermeira - Mestre
Alessandra Cullmann Marangoni	Gestora Pública – Pós Graduada

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de outubro 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLF:64410412949
Dados: 2023.10.16 14:16:10 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 101/2023 de 08 de agosto de 2023, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para contratação da empresa ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.790.878/0001-30 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ATLETAS DURANTE O JARCANS 2023, pelo valor total de R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

Porto Barreiro, 06 de outubro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 85/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Empresa Contratada:
ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI EPP
CNPJ nº. 01.790.878/0001-30

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ATLETAS DURANTE O JARCANS 2023.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço Un.	Preço total
1	CAFÉ DA MANHÃ: CAFÉ, LEITE, ACHOCOLATADO, PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, MARGARINA, DOCE DE LEITE, 1 FRUTA	120,00	UN	3,00	360,00
2	ALMOÇO: ARROZ, FEIJÃO, 1 PROTEÍNA, 2 GUARNIÇÕES, SALADAS, SUCO, SOBREMESA (FRUTA)	170,00	UN	26,00	4.420,00
3	JANTAR: ARROZ, FEIJÃO, 1 PROTEÍNA, 2 GUARNIÇÕES, SALADAS, SUCO, SOBREMESA (FRUTA)	150,00	UN	26,00	3.900,00
					TOTAL R$ 8.680,00

R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência:
De 06/10/2023 a 05/12/2023.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro- PR, 06 de outubro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 31 - Resolução nº 1/2023 de 27/09/2023 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº 709 — Ano 2022
Autorização: 29 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	10.000,00	10.000,00

Despesa

Código	Descrição	Tipo	Valor
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Anulação	10.000,00
01.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Reabertura por Suplementação	
09.272.0014.2001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
30	00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Acréscimo	10.000,00
01.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV	Reabertura por Suplementação	
09.272.0014.2001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PORTOBARREIROPREV		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
70	00100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00	10.000,00

Emitido por: SUELIN, na versão: 5532 z — 11/10/2023 15:25:46

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, no dia 06 de Novembro de 2023,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob nº 16/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA EM TST, VISANDO O CUMPRIMENTOS DAS METAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623808-52 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DO FINISA.**

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Munícipio: http://cantagalo.pr.gov.br ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 16 de outubro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, no dia 07 de Novembro de 2023,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob nº 17/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA CONFORME CONVÊNIO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER.**

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Munícipio: http://cantagalo.pr.gov.br ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 16 de outubro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===================GABINETE DO PREFEITO ===================

DECRETO N.º 128/2023

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA PELAS FORTES CHUVAS DE GRANIZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, considerando a forte chuva de granizo ocorrida na madrugada no dia 12/10/2023 causando destruições, danificações, destelhamento nas coberturas de imóveis, quedas de árvores, devido à grande quantidade de chuva, ventos e granizo intenso, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Virmond, colocando à população em risco e resultando em prejuízos públicos e privados, conforme as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes conforme documentação apresentada pela Defesa Civil Municipal,

CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Virmond, provocada pelas fortes chuvas de granizo e rajadas de vento, afetando várias áreas do Município.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência, em casos de risco iminente a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei Número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de outubro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N.º 129/2023

SÚMULA: REGULAMENTA O DECRETO N.º 128/2023, AUTORIZANDO O MUNICÍPIO DE VIRMOND A PROCEDER COMPRA EMERGENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto n.º 128/2023;

DECRETA

Art. 1º – Devido à situação descrita no Decreto n.º 128/2023, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar compra emergencial, nos termos da Lei vigente, visando atender às demandas causadas por essa intempérie para auxiliar as famílias do Município de Virmond, observado os seguintes requisitos:

I – Proprietários de imóveis que possuam renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos, será efetuado o pagamento/auxílio de 50% das despesas.

II – Proprietários de imóveis que possuam renda mensal de até 01 (um) salário mínimo, será efetuado o pagamento/auxílio integral das despesas.

§1º: As despesas previstas nos incisos I e II abrangerá apenas a área útil residencial destinada a moradia, excetuando-se as garagens, paiol e demais áreas não destinadas a moradia.

§2º Os proprietários dos imóveis atingidos deverão comparecer na Assistência Social do Município a fim de formular requerimento para serem atendidos.

Art. 2º Servidores e brigadistas irão *in loco* avaliar a situação de cada residência das famílias atingidas e elaborarão formulário de avaliação de danos, atestado a quantidade de material necessário para reparar os estragos, os qual deverá ser apresentado juntamente com o requerimento previsto no §2º do art. 1º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº 130/2023

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica por este instrumento nomeado o senhor Everson Luiz Svartz, inscrito no CPF nº. 036.583.989-22, como Gestor e o Senhor Sandro Bartoski CPF nº. 940.814.099-00, como Fiscal do Convênio de Corretivo de Solo (Calcário) – Programa Paraná Mais Cidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Departamento de Saúde

DECRETO Nº 127/2023

"Dispõe sobre o regimento Interno, organização e regularização do Comitê Municipal de Vacinação".

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de executar políticas públicas de enfrentamento à baixa cobertura vacinal, considerando a necessidade de elaborar um comitê municipal de vacinação.

DECRETA:

I - DEFINIÇÃO

Art. 1º. O Comitê Municipal de Vacinação foi instituído no Município em 11 de outubro de 2023 conforme ata do Conselho Municipal de Saúde nº 20/2023.

§ 1º. O Comitê foi constituído visando à mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade Virmondense nas ações para o fortalecimento da vacinação, tendo função consultiva no âmbito de sua competência.

§ 2º. Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam as ações de mobilização e conscientização para alcançar a cobertura vacinal no Município de Virmond, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunização-PNI.

II - DAS FINALIDADES

Art. 2º. O Comitê Municipal de Vacinação de Virmond tem por finalidade:

I – O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada pessoa e família na adesão as vacinas;

II – O fortalecimento da vigilância epidemiológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;

III – A integração das ações para vacinação com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégias Saúde da Família (ESF);

IV – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na vacinação em toda a área do município;

V – O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;

VI – Implementar ações educativas sobre vacinação na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior e imóveis especiais (Unidade Básica de Saúde, creche, igrejas, comércio, indústrias etc.);

VII – Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia etc.), durante todo o ano na conscientização a vacinação.

IX – Ajudar esclarecer os fakes new e dúvidas relacionadas a vacinação;

X – Divulgar a importância da notificação para Vigilância dos eventos supostamente atribuíveis a vacinação (ESAVI).

III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Comitê Municipal de Vacinação terá a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Representante da Vigilância em Saúde;

Representante da Vigilância Sanitária;

Representante da Vigilância Epidemiológica;

Representante da Atenção Básica;

Representante do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Representante da Paróquia Nossa Senhora do Monte Claro;

Representante do Colégio Estadual;

Representante das farmácias e laboratórios terceirizados;

Representantes de comércios;

Representante de agência bancária;

Assessor de Imprensa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representantes no Comitê serão nomeados na primeira reunião anual, para mandato no período de 12 (doze) meses, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

At. 5º. As funções com as suas respectivas atribuições serão as seguintes:

I – COMPETE AO PRESIDENTE:

a) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

b) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias, com pelo menos 48 horas de antecedência;

c) Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente a vacinação no Município.

II – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

a) Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III – COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:

a) Redigir e digitar as atas das reuniões e cuidar para que cópias delas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;

b) Atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde para compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências de Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;

c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

IV – COMPETE AO 2º SECRETÁRIO:

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.

V – DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 6º. No caso de um membro integrante do Comitê Municipal de Vacinação, se ausentar por 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao órgão ou autarquia, instituição e entidade, para que seu representante seja notificado ou substituído.

VI – DA COMPETÊNCIA

Art. 7º. Compete ao Comitê Municipal de Vacinação:

I – Conhecer os dados da cobertura vacinal do município;

II – Conhecer a situação epidemiológica do município;

III – Auxiliar na implementação das ações de vacinação extramuros no município;

IV – Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;

V – Auxiliar na implementação das ações de mobilização social;

VI – Conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município.

VII – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º. O Comitê Municipal de Vacinação poderá criar subcomitês de áreas afins.

At. 9º. O Comitê Municipal de Vacinação poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 10. O Comitê Municipal de Vacinação, reunir-se-á semestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 11. Proposta de alteração do regimento interno do Comitê Municipal de Vacinação deverá ser encaminhada ao Presidente do Comitê.

Art. 12. O Comitê Municipal de Vacinação poderá iniciar as reuniões e aprovar atas com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Comitê Municipal de Vacinação serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,11 de outubro de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal de Virmond/Pr

RUA Guarapuava, s/n – Fone (42)3618-1307 I-CEP 85.390-000- Virmond - Pr.
Segsaudevir_ss@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 76.030.717/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 07 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não coldam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 01 de outubro de 2023.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDACNPJ 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração, no que tange ao valor contratado** constante do contrato administrativo nº 067/2021, ficando suprimido o valor global contratado que era de **R$ 1.764.261,00** (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais) para o valor de **R$ 1.728.196,37** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), o que corresponde a supressão de aproximadamente 2,044% (dois vírgula, zero e quarenta e quatro por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não coldam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 04 de outubro de 2023 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 007/2021, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 16 de outubro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDACNPJ 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração, no que tange ao valor contratado** constante do contrato administrativo nº 067/2021, ficando suprimido o valor global contratado que era de **R$ 1.764.261,00** (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais) para o valor de **R$ 1.728.196,37** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), o que corresponde a supressão de aproximadamente 2,044% (dois vírgula, zero e quarenta e quatro por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não coldam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 04 de outubro de 2023 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 007/2021, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 16 de outubro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONCURSO N.º 015/2023

SÚMULA: Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para os Cargos abaixo Conforme Edital de Homologação de Resultado.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2023, CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA OS CARGOS ABAIXO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, MUNIDO(A) DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1 – Documentos:

a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
b) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
d) Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C" ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" ou superior para o cargo de Motorista;
g) Certidão de Nascimento ou casamento ou declaração de união estável; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes; (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
i) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
j) Carteira de Trabalho;
k) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais (fórum);
m) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
n) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
o) Comprovante de endereço atual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

p) Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;
q) Possuir conta em banco (Sicredi);

2 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

3 - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato, cabendo a Administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CARGO:
AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	N O M E	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01º	CLEVIANE RAMOS ANTUNES MINUZZI	161327

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 916/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1 - O Orçamento do Município de Marquinho, Estado do Paraná, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais

DAS METAS FISCAIS

Artigo 2 - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Tabelas desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Artigo 3 - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4 - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi alterado para adaptá-lo ao MANUAL TÉCNICO DE TABELAS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 5 - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexos de Riscos Fiscais:
Tabela I - Riscos Fiscais e Providências.
Anexos de Metas Fiscais:
Tabela I - Metas Anuais;
Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Tabela VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Tabela VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Tabela IX - Projetos em Andamento na data de envio do projeto de Lei da LDO:
Tabela X – Evolução da Receita

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Artigo 7 - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, a Tabela I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8 - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, a Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados na Tabela I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, a Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.
Parágrafo Único - A Tabela apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. A Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único – A Tabela apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. A Tabela VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Tabela que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - A Tabela VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que a Tabela de Metas Anuais seja instruída com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeituradamarquinho prefeituradamarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos na Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Artigo 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2024, poderão ser expandidas em até 10%.

Artigo 27 - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

Artigo 28 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento para o exercício de 2024, recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2% da Receita Corrente Líquida verificada no exercício de 2023.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares.

Artigo 29 - Ficam os Poder executivo Municipal, Legislativo Municipal e RPPS autorizados a abrir Créditos Adicionais ao orçamento de 2024 até o limite de 30% (Trinta por cento), do valor do orçamento, utilizando como recursos os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º Autorizado a abrir crédito adicional para programar os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2023;
§ 2º Autorizado a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no Orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse.
§ 3º Os créditos aberto com base nos parágrafos anteriores não serão computados no limite constante do caput.

Artigo 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma legal estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Artigo 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e na legislação local.

Artigo 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Artigo 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Artigo 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% (dez) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Artigo 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Artigo 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Artigo 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023 acrescida de 10%, obedecendo aos limites prudencial de 51,30% e

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

5,70% da Receita Corrente Líquida, para o Executivo e Legislativo respectivamente (art. 71 da LRF).

Artigo 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Artigo 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Artigo 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 917/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Instituição de Ensino da Escola Estadual do Campo Professora Julia Folda (EECP JF) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1 °: Fica declarada de Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA JULIA FOLDA (EECP JF)**, com sede no Distrito de Alto do Cobre, Município de Marquinho e inscrita no CNPJ n° 13.637.703/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tendo seus Estatutos, registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob n° 0006855 – Livro A-060- Fls 001/019, a qual fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ.**

Artigo 2°: Fica a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA JULIA FOLDA (EECP JF)**, habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o estatuto e a legislação em vigor.

Artigo 3°: Os direitos assegurados através dos dispositivos legais serão mantidos enquanto durarem as atividades relacionadas em seu Estatuto, cessando-se no momento em que a mesma alterar seu estatuto em algum dispositivo que mude o fim para a qual foi constituída.

Artigo 4°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 918/2023

SÚMULA: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 70, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

LEI

Art. 1° Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei 889/2023, de 18 de abril de 2023, que constitui/ratifica e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

Art. 2° Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08
Rádio Operador – SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Jornal | Marketing e Consultoria | Comunicação Visual | Gráfica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – CEP 85301-410
Fone (42)3635-2741

Flavio Cesar Dal Bosco
Oficial Titular

Marcio Monich
Oficial Substituto

Janifer da Rosa de Matos
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, § 17º da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA os proprietários dos imóveis confrontantes: JUREMA PEREIRA DOS SANTOS, objeto da matrícula nº3.904; MANOEL GONÇALVES RIBEIRO FILHO, objeto da matrícula nº3.904; ANTONIO GVISDALA objeto da matrícula nº14.716 do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa requerida por LUSMARY JEANE NUNES e LUIZ CARLOS NUNES, matrícula nº19.981 Protocolo nº151.227 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Rua Expedicionário João Maria n1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de setembro de 2023.

MARCIO MONICH
OF. SUBSTº

EDITAL Nº 001/2023, 16 de outubro de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e as Leis Municipais n° 3247 de 14/06/2023, nº. 3263 de 30/08/2023 e nº. 3273 de 27/09/2023,
Considerando a necessidade da Secretaria de Educação Cultura e Desporto conforme os Ofícios nº. 122/2023 e 166/2023;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Memorando nº. 1.676/2023;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social, Psicólogo e Professor Municipal, a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e a Secretaria de Assistência Social, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vagas, cargos, carga horaria e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salário Mensal
Assistente Social	**Habilitação:** **I –** Curso Superior de Serviço Social; e **II –** Habilitação legal para o exercício da profissão.	30h	01	00	R$ 3.858,08
Psicólogo	**Habilitação:** **I –** Curso Superior de Psicologia; e **II –** Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	01	00	R$ 4.822,60
Professor	**Habilitação:** **I**- Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou **II** - Formação em curso Normal Superior; ou **III** - Formação em Ensino Médio, na modalidade Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal, e Curso Superior de Licenciatura Plena.	20h	Cadastro de Reserva (CR)	00	R$ 2.210,28

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A contratação temporária de Assistente Social, Psicólogo e Professor Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital, foram autorizadas pelas Leis n° 3247 de 14/06/2023, nº. 3263 de 30/08/2023 e nº. 3273 de 27/09/2023.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria n° 027, de 09 de outubro de 2023, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.4. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.5. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente pelos candidatos, protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no período estipulado neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório.
1.7. A inscrição implicara o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.

1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
1.11. Nos termos da Lei Municipal nº. 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
1.12. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas de cada oficina/modalidade oferecidas no certame.
1.13. A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.
1.14. A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.
1.15. O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
1.16. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:00 horas do **dia 20 de outubro de 2023,** a qual deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vivida, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 027, de 09 de outubro de 2023.
1.17. O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexatidão dos mesmos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DOS CARGOS
2.1. As funções de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das mesmas atribuições dos cargos do regime estatutário (Lei Municipal nº. 2991/2020 e Lei Complementar Municipal nº 057/2020) conforme Anexo III.
2.2. Além do salário, fará o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020, nº. 057/2020 e nº 2991/2020), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas **do dia 17 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Protocolo do Munícipio de Coronel Vivida/PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida/Paraná.
3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.
3.4. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
3.5. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
3.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
3.8. São requisitos para inscrição:
a) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da profissão;
b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
3.9 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:
a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
b. Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
c. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil (RG);
d. Fotocópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
e. Fotocópias autenticadas dos Diplomas dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Certificado/Declaração e Conclusão de Curso, histórico escolar e demais títulos;
f. Fotocópia autenticada da carteirinha de Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe;
g. Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quando realizado através de procurador);
h. Fotocópias autenticadas de documentos que comprovem a Experiência Profissional:
Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
Setor Público: Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
3.9.1. As autenticações das fotocópias documentos constantes neste item se dará pelo Cartório, por validação eletrônica ou apresentação das cópias acompanhadas pelos documentos originais no ato da inscrição, cuja autenticação será realizada pelo servidor público municipal encarregado do recebimento das inscrições.
3.10. No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovam a Experiência Profissional, conforme a pontuação, disposto nas tabelas de avaliação no Item 6.
3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
3.12. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.
3.13. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
3.14. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão Organizadora/examinadora/julgadora, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

4. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
4.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº. 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº. 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.3. A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes neste Edital.
4.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. **No dia 14 de novembro de 2023**, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, imprensa oficial do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do **dia 20 de novembro de 2023**, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
5.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, *site* oficial do Município e na imprensa oficial do Município.
5.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
5.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
5.7. Não serão aceitos recursos por *e-mail* ou pelo Correio.
5.8. A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1**.**
5.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 5.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá valor máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados para cada cargo, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:
Tabela de Avaliação dos Títulos:

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Total
A	Diploma de conclusão de Doutorado, devidamente registrado **relacionado à área do cargo pretendido**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso **relacionado à área do cargo pretendido**.	5,0	5,0
B	Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado **relacionado à área do cargo pretendido**. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso **relacionado à área do cargo pretendido**.	3,0	3,0
C	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização de cursos, **relacionados à área do cargo pretendido,** com carga horária mínima de 360h/a. h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização de cursos **relacionados à área do cargo pretendido**, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	2,0	6,0
D	Certificados de cursos **relacionados à área do cargo pretendido**, com carga horária igual ou superior a 20h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	1,5	6,0
Alínea	**Experiência Profissional**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
E	Documentos que comprovem a Experiência Profissional **ao cargo pretendido**: **Setor Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função **ao cargo pretendido**, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). **Setor Público:** Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço no exercício da função **do cargo pretendido**, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completos	10,0
	Total de Pontos		**30,00**

6.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
6.4. Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Item 6 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.
6.5. Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.
6.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
6.7. Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
6.8. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.
6.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
6.10. Receberá nota zero o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital (ocasião da inscrição).
6.11. Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Obs.: Os documentos apresentados não serão devolvidos.
6.12. Não serão recebidos os documentos originais, somente cópias autenticadas.
6.13. Somente serão consideradas, para efeitos de pontuação, as cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor municipal responsável pelo recebimento das inscrições, bem como documentos gerados por via eletrônica desde que estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
6.14. Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.
6.15. Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 06 (seis) meses exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.
6.16. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.17. A classificação dos candidatos será baseada na somatório de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;
c) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, das tabelas de avaliação;
d) Sorteio Público.
7.2. O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS
8.1. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no *site* do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.

8.2. O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no **dia 23 de novembro de 2023.**
8.3. O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo **até às 17:00h do dia 28 de novembro de 2023**, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.
8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
8.5. Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.
8.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no **dia 30 de novembro de 2023**, na forma do Item 8.1 deste Edital.
8.7. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

09. DA CONVOCAÇÃO
09.1. O Candidato aprovado será convocado por Edital publicados no *site* do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
09.2. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.
09.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
09.4. O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser aditivado o Contrato por mais 12 (doze) meses.
10.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:
a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
l) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
m) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
n) apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!
Correio DO POVO DO PARANÁ

10.4. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
10.5. Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inaptos temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da Administração Pública; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
11.2. Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 027 de 09 de outubro de 2023 e, em última Instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
12.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
12.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
12.4. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vivida.
12.5. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
12.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
12.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
12.9. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
12.10. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da comissão, Portaria nº 027 de 09 de outubro de 2023, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.
12.11. Fazem parte deste Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II - Declaração do Candidato; Anexo III – Atribuições dos Cargos e Anexo IV Requerimento de Recurso.
12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida - PR, 16 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ________________
CARGO TEMPORÁRIO:____
Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência - Sim ( ) Não ( )
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:____
Nacionalidade: ____

Naturalidade: ____
Data de nascimento: ____________________Estado Civil:____________________
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor: ____________________________
Cadastro de Pessoa Física – CPF: ____________________________
Endereço Residencial: ____
Cidade:____
E-mail: ____
Telefone residencial / comercial/celular: ____________________________
Declaro que foi entregue o nº total de __________ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

Espaço destinado ao preenchimento pelo setor de protocolo:
____________________________ Assinatura responsável protocolo

____

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Declaro que não possuo vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.
Coronel Vivida, _______ de ______________________ de 2023.

____
Assinatura do candidato.

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições Básicas ao Cargo de Assistente Social:
Atua no contexto educativo intervindo com as mais diversas faixas etárias (crianças, jovens, adultos, idosos) e nos mais diferentes contextos sociais, culturais, educativos e econômicos nos âmbitos escolares e fora dele que envolvem: as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social; realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; manter-se atualizado, participando de cursos para formação continuada e outros pertinentes a sua área de atuação; participam de equipe multiprofissional; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.
Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; disciplina e responsabilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, criatividade, dinamismo, capacidade de planejamentos, organização, capacidade de refletir com relação as suas ações e intervenções futuras; promover a igualdade, o respeito com todos os sujeitos do seu contexto; atuar diretamente na situação e dar uma resposta para as necessidades e desejos das crianças e adolescentes e/ou dos adultos de forma adequada; capacidade para perceber, na comunicação, os aspectos que subjazem à palavra dita; bom senso; humildade; alegria e tolerância e essencialmente convicção de que a mudança é possível.

Responsabilidades: decisões, pessoas, documentos e informações.
Atribuições Básicas ao Cargo de Psicólogo:
Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal; efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação; elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores; efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados; propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas.
Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional, responsabilidade e disciplina, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, iniciativa e criatividade, capacidade de liderança, capacidade de raciocínio abstrato, capacidade de análise e síntese, prestar atendimento humanizado, rapidez de percepção, saber ouvir; empatia, habilidade de lidar com situações adversas, habilidade em trabalhar sob pressão, proativo, habilidade de trabalhar em equipe, capacidade de visão holística e sistêmica, respeitar costumes e crenças.
Responsabilidades: decisões, informações, saúde mental, documentos.
Atribuições ao Cargo de Professor Municipal:
Descrição Sintética: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico-administrativo-pedagógico, promovendo espaços lúdico-pedagógicos na instituição escolar, assessorando o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, bem como na reflexão sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.
Descrição Analítica:

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei;
- Preservar os princípios, ideias e fins da educação brasileira e estimular a cidadania e o culto das tradições históricas;
- Zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei;
- Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;
- Zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislações correlatas à educação;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político-pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;
- Zelar pela aprendizagem das crianças e dos alunos;
- Estabelecer estratégias e atuar em planos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses do aprendiz;
- Atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar e propor atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Acompanhar permanentemente o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;
- Elaborar os planos de estudos e plano de trabalho a partir da proposta político-pedagógica e do regimento escolar;
- Cooperar em todas as atividades escolares que visem à melhoria da educação do processo educativo;
- Trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da Supervisão e Orientação Escolar;
- Atuar em atividades relacionadas a programas, projetos especiais e/ou espaços pedagógicos que promovam a aprendizagem de crianças e de alunos;
- Registrar diariamente as proposições do professor em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;
- Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;
- Participar de reuniões e de conselho de classe;
- Manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;
- Utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
- Participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;
- Zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Promover o bem-estar da criança e do aluno, a qualificação de suas experiências e o estímulo de seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano e da natureza;
- Cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
- Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
- Buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica;
- Propor atividades lúdicas e interativas que articulem o cuidado à educação;
- Propor e executar atividades educativas que privilegiem a interação social e o universo infantil (a imitação, o faz-de-conta, a linguagem e a apropriação da imagem corporal) como indispensável para que a criança construa conhecimentos e a sua autonomia;
- Organizar os tempos e espaços da rotina escolar de forma lúdica e interativa;
- Organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;
- Garantir no plano de trabalho docente propostas pedagógicas que promovam a aprendizagem da criança e do aluno nas diferentes áreas do conhecimento;
- Organizar e executar situações educativas e interativas da criança e do aluno com diferentes sujeitos sociais (familiares, colegas, professores, funcionários), valorizando a comunicação e ações de cooperação e solidariedade;
- Propor situações-problema em que o aluno possa pesquisar e experimentar o ambiente social através de materiais concretos, proporcionando a construção de hipóteses e a elaboração do pensamento.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
____

________________________, _____ de ________________ de 2023.

____
Assinatura do Candidato

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020 de 11/10/2023
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2022 de 14/02/2022
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 11 (onze) de outubro de 2023.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003 de 16/10/2023
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Carla Luciane Fonseca Portella
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2021 de 09/08/2021
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Hort de Lima Salvador.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 004/2023.
Prazo: Prorrogado até o retorno da servidora Camila Heloise Cardoso.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 007/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Karine Cardoso Biancatto
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 007/2023.
Prazo: Prorrogado até o retorno da titular.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 84/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ sob n.º 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 03 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 5.900,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 70.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 10 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023. Anderson Manique Barret, Prefeito.

Aditivo n° 06 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob n° 61.074.175/0001-38. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO n° 07 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Samara de Moraes Spagnoli, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

/JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO
O Jornal da Cantu
ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br
Correio DO POVO DO PARANÁ